

Coordenadoria de fomento da Rede de Assistência Social e Registro no Serviço do Estado nº 766 – Registro Conselho de Auxílio e subvenções nº 392 – Fundo de Assistência ao Menor nº 250 – Reconhecido no Conselho Nacional de Serviço Social como Entidade Filantrópica e considerada de Utilidade Pública Federal Decreto nº 72941 de 17/10/73 – Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 3433 de 14/08/1956 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2470 de 15/04/1986 – Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescentes nº035.

101
Hs

Instituto Humberto de Campos

CNPJ: 71.493.977/0001-36
Rua Humberto de Campos, 541 – Sorocaba – 18065-040
(15) 3222 2011 / 3202 8710

Sorocaba, 09 de abril de 2020.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

OFERTA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 06 A 15 ANOS.

À
Secretaria da Cidadania
Parcerias e Planejamento

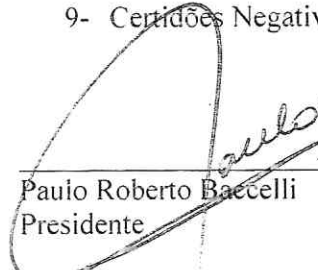
INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS, CNPJ 71.493.977/000136, vem encaminhar a esta Secretaria os documentos e/ou esclarecimentos abaixo relacionados, que compõe a prestação de contas de **MARÇO**, indicando de forma detalhada, a aplicação dos recursos recebidos, na importância de **R\$ 3.807,03** (Três mil Oitocentos e sete reais e três centavos).

- 1- Ofício para encaminhamento de Prestação de Contas;
- 2- Ofício de solicitação de pagamento mês subsequente;
- 3- Anexo 14;
- 4- Relação dos Profissionais;
- 5- Relatório de Atividades;
- 6- Relação dos Atendidos;
- 7- Nota Fiscal – Vale Alimentação
- 8- Guia DARF
- 9- Certidões Negativas de Débitos.

Pago com recurso
Estadual / SECID

Edital nº 2017 / 30.095

R\$ 3.807,03


Paulo Roberto Baecelli
Presidente

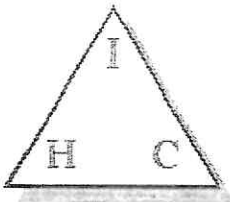
Este ofício deverá ser efetuado em 02 (duas vias) e deverá ser protocolado pelo funcionário que receber a documentação, sendo que, uma via ficará com a convenente como prova da entrega da documentação e a outra será acostada aos autos.

Site: www.ihcampos.com

Email: ihc.sorocaba@uol.com.br

PMS / SIAS
SEÇÃO DE CONVÊNIO E PARCERIAS
06 / 05 / 2020
FUNCIONÁRIO: _____

recebemos / SECID
13 / 04 / 2020
mauly



Coordenadoria de fomento da Rede de Assistência Social e Registro no Serviço do Estado nº 766 – Registro Conselho de Auxílio e subvenções nº 392 – Fundo de Assistência ao Menor nº 250 – Reconhecido no Conselho Nacional de Serviço Social como Entidade Filantrópica e considerada de Utilidade Pública Federal Decreto nº 72941 de 17/10/73 – Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 3433 de 14/08/1956 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2470 de 15/04/1986 – Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescentes nº 035.

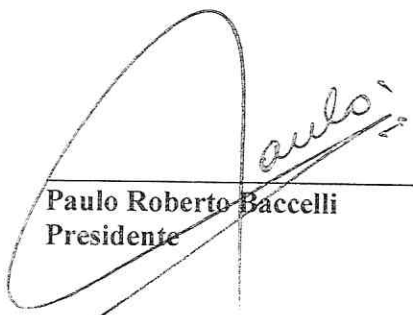
202
202

Instituto Humberto de Campos

CNPJ: 71.493.977/0001-36
Rua Humberto de Campos, 541 – Sorocaba – 18065-040
(15) 3222 2011 / 3202 8710

Solicitamos o pagamento do mês de **ABRIL** no valor de **RS 3.807,03** referente a recursos do Termo de Repasse de Subvenção com o Município de Sorocaba/Secretaria da Cidadania, (Repasse Estadual) movimentados exclusivamente no Banco: 001 Agência: 6962-0 Conta Corrente: 35.132-6

Atenciosamente


Paulo Roberto Baccelli
Presidente

Pago com recurso
Estadual / SECID
Edital nº 2037/30.095
R\$ 3.807,03



Coordenadora de Rômulo da Rede de Assistência Social e Registro no Serviço do Estado nº 766 – Registro Conselho de Auxílio e subvenções nº 392 – Fundo de Assistência ao Menor nº 250 – Reconhecido no Conselho Nacional de Serviço Social como Entidade Filantrópica e considerada de Utilidade Pública Federal Decreto nº 72941 de 17/10/73 – Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 3433 de 14/06/1994 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2470 de 15/04/1986 – Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescentes nº 035.

Instituto Humberto de Campos

CNPJ: 71.493.977/0001-36 Rua Humberto de Campos, 541 – Sorocaba – 13061-000
(15) 3222 2031 / 3702 8710

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – SECRETARIA DA CIDADANIA
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS
CNPJ: 71.493.977/0001-36
ENDEREÇO E CEP: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 541 - JARDIM ZULMIRA - SOROCABA/SP - CEP: 13061-000
RESPONSÁVEL(S) PELA OSC: PAULO ROBERTO BACCELLI
CPF: 795.922.608-34
OBJETO DA PARCERIA EXERCÍCIO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E JOVENS DE 6 A 15 ANOS
ORIGEM DOS RECURSOS (1): ESTADUAL / **COMPETÊNCIA:** MARÇO

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL – R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº	2017/30.095	22/12/2017	01/09/2017 a 31/08/2018	R\$ 16.269,91
Aritamento nº	2017/30.095	31/08/2018	01/09/2018 a 31/08/2019	R\$ 16.269,91
Aritamento nº	2017/30.095	17/12/2018	01/01/2019 a 31/08/2019	R\$ 14.537,88

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	DOC. DE CRÉDITO Nº	VALORES REPASSADOS (R\$)
01/03/2020	R\$ 3.807,03	27/03/2020	124.408	R\$ 3.807,03
(A) SALDO DO MÊS ANTERIOR				R\$ -
(B) REPASSES PÚBLICOS NO MÊS DE COMPETÊNCIA				R\$ 3.807,03
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ -
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (2)				R\$ -
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R\$ 3.807,03
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R\$ -
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O MÊS DE COMPETÊNCIA (E + F)				R\$ 3.807,03

(1) Fonte do recurso: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Receitas com estacionamento, alugueis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da organização,

INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS

Vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas na competência de:

MARÇO

bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO MÊS DE COMPETÊNCIA

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO		VALOR APLICADO - R\$
	MARÇO	2020	
Recursos humanos (5)	MARÇO	2020	R\$ 1.807,05
Recursos humanos (6)	MARÇO	2020	R\$ 2.100,00
Medicamentos	MARÇO	2020	R\$ -
Gêneros alimentícios	MARÇO	2020	R\$ -
Outros materiais de consumo	MARÇO	2020	R\$ -
Outros serviços de terceiros	MARÇO	2020	R\$ -
Locação de imóveis	MARÇO	2020	R\$ -
Locações diversas	MARÇO	2020	R\$ -
Unidades públicas (7)	MARÇO	2020	R\$ -
Combustível	MARÇO	2020	R\$ -
Bens e materiais permanentes	MARÇO	2020	R\$ -
Obras	MARÇO	2020	R\$ -
Outras despesas	MARÇO	2020	R\$ -
TOTAL DAS DESPESAS			R\$ 3.907,05

(5) Salários, encargos e benefícios. (6) Autônomos e pessoa jurídica. (7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
Outras despesas apenas mediante autorização prévia.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 3.807,03
(J) DESPESAS PAGAS REFERENTES AO MÊS DE REFERÊNCIA	R\$ 3.907,05
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$ -
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ -
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$ -

Pago com recurso Estadual / SECID

Edital nº 2017 / 30.095

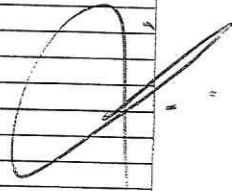
R\$ 3.807,03

104
57

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
TERMOS DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

RELAÇÃO DAS DESPESAS

DATA DO DOCUMENTO	DATA DO PAGAMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREADOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)
06/04/2020	06/04/2020	NOTA FISCAL	ANDRE P. SILVA	Recursos humanos (6)	R\$ 800,00
06/04/2020	06/04/2020	NOTA FISCAL	DOUGLAS PIERROTTI	Recursos humanos (6)	R\$ 500,00
06/04/2020	06/04/2020	NOTA FISCAL	MICHELE DA SILVA ATAÍDE	Recursos humanos (6)	R\$ 800,00
18/03/2020	27/03/2020	NOTA FISCAL	CREDIALIMENTAÇÃO	Recursos humanos (5)	R\$ 1.578,00
31/03/2020	07/04/2020	GUIA	GUIA DARF	Recursos humanos (5)	R\$ 229,05



Pago com recurso
Estadual / SECID

Edital n° 2017 / 30.095

~~R\$~~ 3.807,05

for
of

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
 REPASSES AO TERCEIRO SETOR
 DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
 TERMOS DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

RELAÇÃO DAS DESPESAS

DATA DO DOCUMENTO	DATA DO PAGAMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)

TOTAL R\$ 3.907,05

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

LOCAL e DATA:

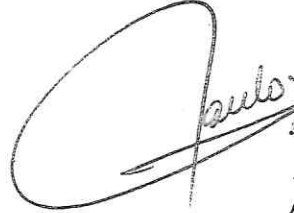

DIRIGENTE:

(nome, cargo e assinatura)

CONTADOR/Nº CRC

(nome, cargo e assinatura)

Sorocaba, 09 de abril de 2020.


 PAULO ROBERTO BACELLI

 PAULO ALCEU TAVARES

Pago com recurso
Estadual / SECID

Edital nº 2019 / 30.095
 R\$ 3.807,03 /

206
57



Prefeitura de Sorocaba
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **00000051**
Data e Hora de Emissão: **06/04/2020 13:17:03**
Código de Verificação: **92db1194**



PRESTADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: **ANDRE PASQUALSILVA SCAVARELO 18124680833 - ME**
CPF/CNPJ: **24.339.397/0001-09** Inscrição Municipal: **000343879**
Endereço: **RUA JOSE RIBEIRO, Nº21 - PARQUE MANCHESTER - CEP:18056-480**
Município: **SOROCABA** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: **INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS**
CPF/CNPJ: **71.493.977/0001-36**
Endereço: **RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Nº541 - BAIRRO REGIAO NORTE - CEP:18061-000**
Município: **SOROCABA** UF: **SP** E-mail: **ihc.sorocaba@uol.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: ATIVIDADES DE OFICINA DE JUDÔ, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2020.

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	OFICINA DE JUDÔ	1	800,00	800,00

Pago com recurso Estadual / SECID
Edital nº 2017 / 30.095
R\$ 800,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 800,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 800,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES
Mês de Competência da Nota Fiscal: **04/2020**
Local da Prestação do Serviço: **SOROCABA/SP**
Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**
CNAE: **85929990 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE**
Serviço: **0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.**
Tributação: **TRIBUTÁVEL MEI**
Incidência: **SOROCABA/SP**

102
074

Aplicação em poupança

Debitado

Nome INSTITUTO H DE CAMPOS
 Agência 6962-0
 Conta corrente 35132-6

Creditado

Nome ANDRE P SILVA SCAVARELO ✓
 Agência 6962-0
 Conta corrente 510034572-8
 Variação 51
 Valor 800,00 ✓
 Data Nesta data

Assinada por J3708829 PAULO ROBERTO BACCELLI
 JB360972 PAULO TADEU DE CAMA

06/04/2020 14:28:00
 06/04/2020 15:31:47

Transação efetuada com sucesso.



Transação efetuada com sucesso por: JB360972 PAULO TADEU DE CAMA.

Pago com recurso
 Estadual / SECID

Edital n° 2037 / 30.095

R\$ 800,00 /

19/2

 <p>Prefeitura de Sorocaba SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00000077	
	Data e Hora de Emissão 06/04/2020 13:37:33	
	Código de Verificação 091a39c3	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **DOUGLAS PIERROTTI 04208740892**
 CPF/CNPJ: **20.028.531/0001-08** Inscrição Municipal: **000332341**
 Endereço: **AVENIDA ADOLPHO MASSAGLIA, Nº600 - S/N - BAIRRO REGIAO SUL - CEP:18052-572**
 Município: **SOROCABA** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS**
 CPF/CNPJ: **71.493.977/0001-36**
 Endereço: **RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Nº541 - BAIRRO REGIAO NORTE - CEP:18061-000**
 Município: **SOROCABA** UF: **SP** E-mail: **Ihc.sorocaba@uol.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
ATIVIDADES DE OFICINA DE FUTSAL, REFERENTE AO MES DE MARÇO/2020.

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	OFICINA DE FUTSAL	1	500,00	500,00
<p>Pago com recurso Estadual / SECID</p> <p>Edital nº 2017 / 30.095</p> <p>R\$ 500,00</p>				

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 500,00				
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 500,00	Alíquota: 0,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **04/2020**
 Local da Prestação do Serviço: **SOROCABA/SP**
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**
 CNAE: **859969901 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**
 Serviço: **1724 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.**



100

Transferência entre contas diversas

Ddebitado

Nome INSTITUTO H DE CAMPOS
 Agência 6962-0
 Conta corrente 35132-6

Creditado

Nome DOUGLAS PIERROTTI ✓
 Agência 1193-2
 Conta corrente 29355-5
 Valor 500,00
 Data Nesta data

Assinada por J3708829 PAULO ROBERTO BACCELLI
 JB360972 PAULO TADEU DE CAMA

06/04/2020 14:27:42
 06/04/2020 15:31:47

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB360972 PAULO TADEU DE CAMA.

Pago com recurso
 Estadual / SECID

Edital nº 2017 / 30.095

R\$ 500,00 ✓



Prefeitura de Sorocaba
SECRETARIA DA FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota: **00000008**
 Data e Hora de Emissão: **06/04/2020 13:45:01**
 Código de Verificação: **218698c4**



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MICHELE DA SILVA ATAIDE 32491305836**
 CPF/CNPJ: **34.335.161/0001-58**
 Endereço: **RUA JUAREZ FERREIRA, Nº189 - JARDIM CLAUDIA I-SANTA - CEP:18077-362**
 Município: **SOROCABA**
 Inscrição Municipal: **000368037**
 UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS**
 CPF/CNPJ: **71.493.977/0001-36**
 Endereço: **RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Nº541 - BAIRRO REGIAO NORTE - CEP:18061-000**
 Município: **SOROCABA**
 UF: **SP**
 E-mail: **ihc.sorocaba@uol.com.br**

Descrição:

ATIVIDADES DE OFICINA DE DANÇA, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2020.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	OFICINA DE DANÇA	1	800,00	800,00

Pago com recurso Estadual / SECID
 Edital nº 2037 / 30.095
 R\$ 800,00 ✓

PIS (0,0000%): **R\$ 0,00** COFINS (0,0000%): **R\$ 0,00** INSS (0,0000%): **R\$ 0,00** IR (0,0000%): **R\$ 0,00** CSLL (0,0000%): **R\$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 800,00

Valor Total das Deduções: **R\$ 0,00** Base de Cálculo: **R\$ 800,00** Aliquota: **0,00%** Valor do ISS: **R\$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **04/2020**
 Local da Prestação do Serviço: **SOROCABA/SP**
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**
 Tributação: **TRIBUTÁVEL MEI**
 Incidência: **SOROCABA/SP**

CNAE: **859299900 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE**

Serviço: **0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.**

111
m



G333061524056363051
06/04/2020 15:31:47

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome INSTITUTO H DE CAMPOS
Agência 6962-0
Conta corrente 35132-6

Creditado

Nome MICHELE DA SILVA ATAIDE
Agência 5557-3
Conta corrente 9329-7
Valor 800,00
Data Nesta data

Assinada por J3708829 PAULO ROBERTO BACCELLI
JB360972 PAULO TADEU DE CAMA

06/04/2020 14:27:20
06/04/2020 15:31:47

Transação efetuada com sucesso.


Transação efetuada com sucesso por: JB360972 PAULO TADEU DE CAMA.

Pago com recurso
Estadual / SECID

Edital nº 2012 / 30.095

R\$ 800,00

112
57

 <p align="center">Prefeitura de Sorocaba SECRETARIA DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00089852											
	Data e Hora de Emissão 18/03/2020 00:00:00											
	Código de Verificação 1378c1d1											
<p align="center">PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: CREDIALIMENTACAO - COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 04.578.848/0001-53 Inscrição Municipal: 000120742 Endereço: RUA MATO GROSSO, Nº371 - VILA SOARES - CEP:18040-020 Município: SOROCABA UF: SP</p>												
<p align="center">TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS - AL CPF/CNPJ: 71.493.977/0001-36 Endereço: RUA RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Nº541 - - JARDIM ZULMIRA - CEP:18061-000 Município: SOROCABA UF: SP E-mail: ihc.sorocaba@uol.com.br</p>												
<p align="center">DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>Descrição: <small>PRESTACAO DE SERVICOS, LEI FEDERAL N 12.741 2012, TRIBUTACAO FEDERAL: 13,45% TRIBUTACAO MUNICIPAL: 4,19%</small></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>NÃO</td> <td>INTERMEDIACAO DE CREDITO CARTAO ALIMENTACAO</td> <td align="center">12</td> <td align="right">131,5000</td> <td align="right">1.578,00</td> </tr> </tbody> </table> <p align="center"> Pago com recurso Estadual / SECID Edital nº 2017 / 30.095 R\$ 1.578,00 </p>			Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	NÃO	INTERMEDIACAO DE CREDITO CARTAO ALIMENTACAO	12	131,5000	1.578,00
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$								
NÃO	INTERMEDIACAO DE CREDITO CARTAO ALIMENTACAO	12	131,5000	1.578,00								
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00								
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.578,00												
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 0,00	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 0,00									
<p align="center">OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p>Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2020 Local da Prestação do Serviço: SOROCABA/SP RPS/SÉRIE: 83227/99 (18/03/2020) Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR CNAE: 829970200 - Emissao de vales-alimentacao, vales-transporte e s Serviço: 1712 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.</p> <p align="right">Tributação: TRIBUTÁVEL Incidência: SOROCABA/SP Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 13/04/2020</p>												



Banco Itaú S.A. | 341-7

Recibo do Pagador

113
2020

Beneficiário:
CREDIALIMENTACAO - 04578848000153

Pagador INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS - AL		Emissão 18/03/2020	Valor do Documento R\$ 1.578,00
Agência / Código do Beneficiário 0076/83602-2	Nosso Número 109/00100598-9	Vencimento 17/04/2020	Nº do Documento 100598

Autenticação Mecânica

Banco Itaú S.A. | 341-7

34191.09008 10059.890078 68360.220005 7 82280000157800

27/03/2020

Local do Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Beneficiário: CREDIALIMENTACAO - 04578848000153

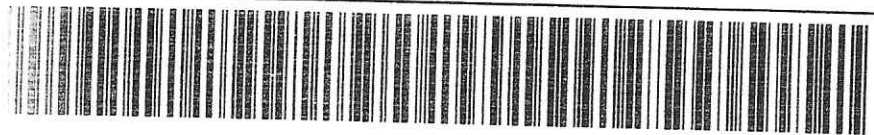
Vencimento	17/04/2020
Agência / Código do Beneficiário	0076/83602-2
Agência do Documento	08/03/2020
No. do Documento	100598
Espécie Doc.	RC
Aceite	N
Data do Processamento	
Nosso Número	109/00100598-9
Valor do Documento	R\$ 1.578,00
Descontos (Texto de responsabilidade do Beneficiário):	(-) Desconto / Abatimento
APOS O VENCIMENTO COBRAR R\$ 3,11 POR ATRASO	(+) Mora / Multa
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE R\$ 110,46	(=) Valor Cobrado

Nº da Solicitação: 104445
Nº do Pedido: 105207

Pagador: INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS - AL
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 541
18061000 JARDIM ZULMIRA SOROCABA - SP

CNPJ/CPF do Pagador
71.493.977/0001-36

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Produto: BENEFICIO ALIMENTACAO

[Handwritten signature]

Pago com recurso
Estadual / SECID

Edital nº 2017/30.095

R\$ 1.578,00



Emissão de comprovantes - 3o nível

G332081157492443009
08/04/2020 12:02:31

08/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 12:02:32
696206962 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INSTITUTO H DE CAMPOS
AGENCIA: 6962-0 CONTA: 35.132-6

ITAU UNIBANCO S.A.

34191090081005989007868360220005782280000157800

BENEFICIARIO:

CREDIALIMENTACAO COM SERV LTDA

NOME FANTASIA:

CREDIALIMENTACAO COM SERV LTDA

CNPJ: 04.578.848/0001-53

PAGADOR:

INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS

CNPJ: 71.493.977/0001-36

NR. DOCUMENTO 32.701

DATA DE VENCIMENTO 17/04/2020

DATA DO PAGAMENTO 27/03/2020

VALOR DO DOCUMENTO 1.578,00

VALOR COBRADO 1.578,00

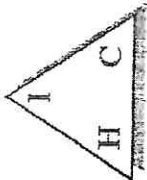
NR.AUTENTICACAO B.D14.513.A90.617.488

Pago com recurso
Estadual / SECID

Edital nº 2017/30.095

R\$ 1.578,00

Transação efetuada com sucesso por: J3708829 PAULO ROBERTO BACCELLI.



Coordenadoria de fomento da Rede de Assistência Social e Registro no Serviço do Estado nº 766 – Registro Conselho de Auxílio e subvenções nº 392 – Fundo de Assistência ao Menor nº 250 – Reconhecido no Conselho Nacional de Serviço Social como Entidade Filantrópica e considerada de Utilidade Pública Federal Decreto nº 72941 de 17/10/73 – Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 3433 de 14/08/1956 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2470 de 15/04/1986 – Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescentes nº 035.

Instituto Humberto de Campos

CNPJ: 71.493.977/0001-36

Rua Humberto de Campos, 541 – Sorocaba – 18061-000

NOME	CPF	RG	Nº	SEXO	VALOR	DEPARTAMENTO	MATRICULA	PRODUTO
ADILSON LOURENCO DE PAIVA	020.248.749-08		01/01/1990	M	131,50	GERAL	1	00150009
ANA CRISTINA VAZ PINHEIRO	106.017.048-51		02/01/1990	F	131,50	GERAL	2	00150009
ANDREA APARECIDA HERNANDES MARTINS	198.253.368-46		03/01/1990	F	131,50	GERAL	3	00150009
CARLOS ROBERTO FIDENCIO DE OLIVEIRA	287.994.278-00		04/01/1990	M	131,50	GERAL	4	00150009
GISELE RIBEIRO	215.117.638-09		06/01/1990	F	131,50	GERAL	5	00150009
JACILDO FERREIRA VAZ	138.998.548-29		07/01/1990	M	131,50	GERAL	6	00150009
JAINÉ FERREIRA ZARATINI	456.396.498-01		08/01/1990	F	131,50	GERAL	7	00150009
JULIANA FABIANA VIEIRA FREITAS	438.172.278-76		09/01/1990	F	131,50	GERAL	8	00150009
LARISSA FERNANDA BAPTISTA	382.502.238-29		10/01/1990	F	131,50	GERAL	9	00150009
LINEIA PAULINO DOS SANTOS PAIXÃO	055.567.778-88		11/01/1990	F	131,50	GERAL	10	00150009
MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA FONTEBASSO	457.361.108-81		12/01/1990	F	131,50	GERAL	11	00150009
WESLEY SOARES RIBEIRO	372.764.668-33		13/01/1990	M	131,50	GERAL	12	00150009

Handwritten signature

Pago com recurso
Estadual / SECID

Edital nº 2017 / 30.09s

R\$ 1.538,00

115

116
37

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO =>	31/03/2020
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ =>	71493977000136
	04 CÓDIGO DA RECEITA =>	8301
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA =>	
	06 DATA DE VENCIMENTO =>	20/04/2020
01 NOME / TELEFONE INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS 15-32222011	07 VALOR DO PRINCIPAL =>	229,05
Veja no verso instruções para preenchimento	08 VALOR DA MULTA =>	
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69 =>	
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.	10 VALOR TOTAL =>	229,05
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	
	APROVADO PELA IN/SRF Nº 81/96	

Destaque Aqui

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO =>	31/03/2020
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ =>	71493977000136
	04 CÓDIGO DA RECEITA =>	8301
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA =>	
	06 DATA DE VENCIMENTO =>	20/04/2020
01 NOME / TELEFONE INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS 15-32222011	07 VALOR DO PRINCIPAL =>	229,05
Veja no verso instruções para preenchimento	08 VALOR DA MULTA =>	
	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1.025/69 =>	
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.	10 VALOR TOTAL =>	229,05
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1a. e 2a. vias)	
	APROVADO PELA IN/SRF Nº 81/96	

Pago com recurso
Estadual / SECID

Edital nº 2012 / 30.095

R\$ 229,05

314
27

G336071355651003030
07/04/2020 14:04:24



Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/04/2020 - AUTOATENDIMENTO - 14.04.25
6962006962 0019

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: INSTITUTO H DE CAMPOS
AGENCIA: 6962-0 CONTA: 35.132-6

=====

AGENTE ARRECADADOR
CNC 001 - 6962 - AGENCIA AV.GENERAL CARNEIRO SP
CODIGO DE BARRAS -----

DATA DO PAGAMENTO 07/04/2020
PERIODO DE APURACAO 31/03/2020
NUMERO DO CPNJ 71.493.977/0001-36
CODIGO DA RECEITA 8301
NUMERO DE REFERENCIA -----
DATA DO VENCIMENTO 20/04/2020
RECEITA BRUTA ACUMULADA -----
PERCENTUAL -----
VALOR DO PRINCIPAL 229,05
VALOR DA MULTA -----
VALOR DOS JUROS -----
VALOR TOTAL 229,05 ✓

=====

AUTENTICACAO SISBB: E.C55.C38.DB8.0E2.3B4
Modelo Aprovado pela SRF - ADE
Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

=====

DOCUMENTO: 040701

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC
0800 729 0722
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE
PRODUTOS E SERVICOS.

OUIDORIA
0800 729 5678
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS
HABITUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA
0800 729 0088
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUIDORIA.

Assinada por J3708829 PAULO ROBERTO BACCELLI
JB360972 PAULO TADEU DE CAMA

07/04/2020 13:32:42
07/04/2020 14:04:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB360972 PAULO TADEU DE CAMA.

Pago com recurso
Estadual / SECID

Edital n° 2017 / 30.095
R\$ 229,05



Consultas - Extrato de conta corrente

G336081145431093011
08/04/2020 11:51:27

118
22

Ciente - Conta atual

Agência 6962-0
Conta corrente 35132-6 INSTITUTO H DE CAMPOS
Período do extrato de 01 / 04 / 2020 até 08 / 04 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/03/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			
06/04/2020		6962	99015	470 Transferência enviada	551.193.000.029.355	500,00 D	3.807,03 C
				06/04 1193 29355-5 DOUGLAS PIERRO			
06/04/2020		6962	99015	470 Transferência enviada	555.557.000.009.329	800,00 D	
				06/04 5557 9329-7 MICHELE DA SIL			
06/04/2020		6962	99015	120 Transferido para Poupança	556.962.510.034.572	800,00 D	1.707,03 C
				06/04 6962 510034572-8 ANDRE P SILVA			
07/04/2020		6962	99015	470 Transferência enviada	556.962.000.040.334	1.477,98 D	
				07/04 6962 40334-2 INSTITUTO H DE			
07/04/2020		0000	13105	375 Impostos	40.701	228,05 D	0,00 C
				DARF - 71.493.977/0001-36 -8301			
08/04/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C
Saldo							0,00 C
Juros							0,00 C
Data de Debito de Juros							0,00
IOF							30/04/2020
Data de Debito de IOF							0,00
							04/05/2020

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J3708829 PAULO ROBERTO BACCELLI.

Pago com recurso
Estadual / SECID

Edital nº 2017/30.095

R\$ 3.807,03



Consultas - Extrato de conta corrente

G336081145431093009
08/04/2020 11:51:06

Cliente - Conta atual

Agência 6962-0
Conta corrente 35132-6 INSTITUTO H DE CAMPOS
Período do extrato 03 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/02/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			
05/03/2020		0000	14105	874 Transfer?ncia Agendada	696.200.000.040.334	2.295,85 C	0,00 C 2.295,85 C
06/03/2020		0000	13105	375 Impostos			
				DARF - 71.493.977/0001-36 -8301	30.604	195,85 D	
06/03/2020		0000	13105	144 Transfer?ncia Agendada	119.300.000.029.355	500,00 D	
06/03/2020		0000	13105	04/03 1193 29355-5 DOUGLAS PIERRO			
				144 Transfer?ncia Agendada	555.700.000.009.329	800,00 D	
06/03/2020		0000	13105	04/03 5557 9329-7 MICHELE DA SIL			
				474 Transfer?ncia enviada	696.200.510.034.572	800,00 D	0,00 C
13/03/2020		0000	14134	04/03 6962 510034572-8 ANDRE P SILVA			
				612 Recebimento Fornecedor	112.475	3.807,03 C	
13/03/2020		0000	14134	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI			
				612 Recebimento Fornecedor	112.476	3.807,03 C	7.614,06 C
16/03/2020		6962	99015	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI			
				470 Transfer?ncia enviada	556.962.000.040.334	7.614,06 D	0,00 C
23/03/2020		6962	99015	16/03 6962 40334-2 INSTITUTO H DE			
				870 Transfer?ncia recebida	556.962.000.040.334	1.578,00 C	1.578,00 C
27/03/2020		0000	14134	23/03 6962 40334-2 INSTITUTO H DE			
				612 Recebimento Fornecedor	124.408	3.807,03 C	
27/03/2020		0000	13105	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCI			
				109 Pagamento de Boleto	32.701	1.578,00 D	3.807,03 C
31/03/2020		0000	00000	ITAU UNIBANCO S.A.			
				999 S A L D O			3.807,03 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J3708829 PAULO ROBERTO BACCELLI.

Pago com recurso
Estadual / SECID
Edital nº 2017 / 30.095
3.807,03



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G336081145431093012
08/04/2020 11:51:41

Cliente

Agência 6962-0
Conta 35132-6 INSTITUTO H DE CAMPOS
Mês/ano referência MARCO/2020

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: J3708829 PAULO ROBERTO BACCELLI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

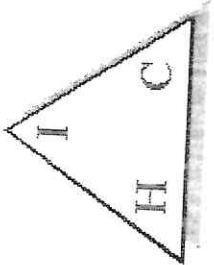
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Pago com recurso
Estadual / SECID

Edital n° 2017 / 30.095

R\$ 3.807,03

120
53



Coordenadoria de fomento da Rede de Assistência Social e Registro no Serviço do Estado nº 766 – Registro Conselho de Auxílio e subvenções nº 392 – Fundo de Assistência ao Menor nº 250 – Reconhecido no Conselho Nacional de Serviço Social como Entidade Filantrópica e considerada de Utilidade Pública Federal Decreto nº 72941 de 17/10/73 – Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 3433 de 14/08/1956 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2470 de 15/04/1986 – Conselho

Instituto Humberto de Campos

CNPJ: 71.493.977/0001-36

Rua Humberto de Campos, 541 – Sorocaba – 18061-000
(15) 3222 2011 / 3202 8710

Pago com recurso
Estadual / SECID

Edital nº 2017 / 30.095

R\$ 3.803,03

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS PARA CRIANÇAS DE 06 A 15 ANOS

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA DEMISSÃO	TIPO VÍNCULO	CARGA HORÁRIA
Adilson Lourenço de Paiva	Ajudante de Manutenção	22/04/2003		CLT	44 h semanais
Ana Cristina Vaz Pinheiro	Pedagoga/Coordenadora	01/11/2012		CLT	44 h semanais
Andrea Aparecida Hernandes Martins	Faxineira	01/11/2017		CLT	44 h semanais
Carlos Roberto Fidencio	Serviços Gerais I	04/02/2019		CLT	44 h semanais
Gilvo dos Santos	Serviços Gerais	01/02/2001		CLT	44 h semanais
Gisele Ribeiro	Ass. Administrativo	07/05/2009		CLT	44 h semanais
Jacildo Ferreira Vaz	Oficial de Manutenção	01/06/2000		CLT	44 h semanais
Jaine Ferreira Zaratini	Merendeira	19/12/2017		CLT	44 h semanais
Juliana Fabiana Vieira Freitas	Serviços Gerais II	01/10/2018		CLT	44 h semanais
Larissa Fernanda Baptista	Monitora	06/03/2019		CLT	44 h semanais
Lineia Paulino dos Santos Paixão	Merendeira I	04/11/2019		CLT	44 h semanais
Luciana Mira dos Santos	Assistente Social	05/09/2017		CLT	44 h semanais
Monica Cristina de Oliveira Fontebasso	Monitora	08/11/2018		Nota Fiscal	12 h semanais
Wesley Soares Ribeiro	Aux. De Escritório em Geral	14/07/2014		CLT	44 h semanais
Andre Pasqual S. Scavarielo	Oficina de Judo	01/09/2017		CLT	44 h semanais
Douglas Pierrotti	Oficina de Futsal	01/09/2017		Nota Fiscal	2 x semana
Michele da Silva Ataide	Oficina de Dança	01/08/2019		Nota Fiscal	2 x semana

2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

122
5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS
CNPJ: 71.493.977/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

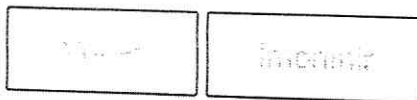
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:11:22 do dia 27/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2020.

Código de controle da certidão: **8C8D.D66F.7B55.635F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71.493.977/0001-36

Razão Social: INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS

Endereço: R HUMBERTO DE CAMPOS 541 / JARDIM ZULMIRA / SOROCABA / SP /
18061-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031002321093572975

Informação obtida em 07/04/2020 17:00:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

124
57

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

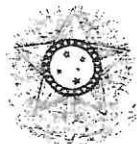
CNPJ / IE: 71.493.977/0001-36

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20020042350-78
Data e hora da emissão 07/02/2020 10:09:19
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 71.493.977/0001-36
Certidão nº: 5109801/2020
Expedição: 21/02/2020, às 09:16:07
Validade: 18/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **71.493.977/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 149.038/20-90

Certidão via web

Inscrição Municipal: 146.245

Contribuinte: INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS

CPF/CNPJ: 71.493.977/0001-36

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 541 - SALA 00000 ANDAR 000
BAIRRO REGIAO NORTE
SOROCABA/SP - CEP: 18.061-000

Atividade: 943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

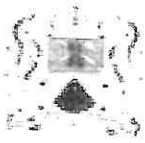
Certidão emitida às 10:22:04 h, do dia 08/04/2020.

Válida até 08/06/2020.

Código de autenticidade: A9C957414D93AFE8

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: portalsiat.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA IMOBILIÁRIO

(Artigo 206 do CTN)

CERTIDÃO Nº: 149.046/20-08

PROCESSO Nº: 2020/000213-7

Inscrição Imobiliária: 44.51.47.0001.01.000

Proprietário: INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS

CPF/CNPJ Proprietário: 71.493.977/0001-36

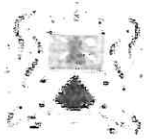
Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 541
BAIRRO REGIAO NORTE Lote AREA A3 REM. 1
SOROCABA/SP - CEP: 18.061-000

Atividade:

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes:

O Cadastro Fiscal possui o(s) debito(s) abaixo discriminado(s), cuja exigibilidade está suspensa nos termos do Artigo 151 do Código Tributário Nacional, tendo este documento os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, face ao disposto nos Artigos 205 e 206 do mesmo Código.

Tributo	Exercício	Lançamento	Situação
II IPTU/TAXAS CDA: 045482/2005 INSDA: 27853 Proc. Jud.: 53396/2005	2002	9306561/02	LIMINAR/TUTELA/AC. JUDICIAL
II IPTU/TAXAS CDA: 045482/2005 INSDA: 29283 Proc. Jud.: 53396/2005	2003	9812461/03	LIMINAR/TUTELA/AC. JUDICIAL
II IPTU/TAXAS CDA: 045482/2005 INSDA: 30664 Proc. Jud.: 53396/2005	2004	9668361/04	LIMINAR/TUTELA/AC. JUDICIAL
II IPTU/TAXAS CDA: 014098/2006 INSDA: 27777 Proc. Jud.: 290/2007	2005	10261961/05	LIMINAR/TUTELA/AC. JUDICIAL
II IPTU/TAXAS INSDA: 28409	2006	10338261/06	LIMINAR/TUTELA/AC. JUDICIAL
II IPTU/TAXAS INSDA: 27905	2007	10620761/07	LIMINAR/TUTELA/AC. JUDICIAL
II IPTU/TAXAS INSDA: 27155	2008	10685161/08	LIMINAR/TUTELA/AC. JUDICIAL
2014 CONTRIBUICAO DE MELHORIA INSDA: 70732	2008	360766/08	LIMINAR/TUTELA/AC. JUDICIAL
II IPTU/TAXAS INSDA: 26895	2009	10833361/09	LIMINAR/TUTELA/AC. JUDICIAL
II IPTU/TAXAS	2010	10996511/10	LIMINAR/TUTELA/AC. JUDICIAL
II IPTU/TAXAS	2011	11456711/11	LIMINAR/TUTELA/AC. JUDICIAL
II IPTU/TAXAS INSDA: 27477	2012	11691661/12	LIMINAR/TUTELA/AC. JUDICIAL



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA IMOBILIÁRIO

(Artigo 206 do CTN)

CERTIDÃO Nº: 149.046/20-08

PROCESSO Nº: 2020/000213-7

Inscrição Imobiliária: 44.51.47.0001.01.000

Proprietário: INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS

CPF/CNPJ Proprietário: 71.493.977/0001-36

Endereço: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 541
BAIRRO REGIAO NORTE Lote AREA A3 REM. 1
SOROCABA/SP - CEP: 18.061-000

II IPTU/TAXAS	2013	11911311/13	LIMINAR/TUTELA/AC. JUDICIAL
II IPTU/TAXAS INSDA: 3231	2014	1566300/14	RECURSO ADMINISTRATIVO
II IPTU/TAXAS INSDA: 45418	2015	932456/15	RECURSO ADMINISTRATIVO
II IPTU/TAXAS	2016	45749/16	RECURSO ADMINISTRATIVO
II IPTU/TAXAS	2017	259764/17	RECURSO ADMINISTRATIVO
II IPTU/TAXAS	2018	42970/18	RECURSO ADMINISTRATIVO
II IPTU/TAXAS	2019	238623/19	RECURSO ADMINISTRATIVO
II IPTU/TAXAS	2020	186662/20	RECURSO ADMINISTRATIVO

Certidão emitida às 10:40:40 h, do dia 08/04/2020.

Válida até 08/06/2020.

Código de autenticidade: 847A449142232677

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RELATÓRIO DE CONFERÊNCIA DE PRESTAÇÕES DE CONTAS PARCIAIS

Sorocaba

Organização:	IHC
Serviço:	Convênio e fortalecimento de vínculos
Fonte de recurso:	Estadual
Competência:	março 2020

01. Sim Não Relatório de execução financeira elaborado conforme modelo padrão.
02. Sim Não Exercício, competência e Fonte preenchidos corretamente.
03. Sim Não Número do Termo, data e vigência corretos.
04. Sim Não Valores repassados no REF correspondem a ordem de pagamento.
05. Sim Não (A) Saldo do mês anterior corresponde ao último REF e parecer.
06. Sim Não (B) Soma dos repasses públicos corresponde a soma das ordens de pagamento.
07. Sim Não (C) Valor informado corresponde ao extrato da aplicação.
08. Sim Não (E) Soma correta.
09. Sim Não Despesas apresentadas de acordo com a planilha orçamentária.
10. Sim Não Houve despesas com tarifas bancárias.
11. Sim Não Se o item 10 for sim, houve o reembolso dessas despesas.
12. Sim Não As despesas possuem documento fiscal.
13. Sim Não Estão carimbados corretamente.
14. Sim Não As informações do REF parte II correspondem aos documentos fiscais.
15. Sim Não Os documentos fiscais possuem comprovantes de pagamento.
16. Sim Não Pagamentos realizados através de transação eletrônica.
17. Sim Não As operações estão indicadas no extrato bancário.
18. Sim Não As datas das transações correspondem as datas das operações no extrato.
19. Sim Não Os valores do "Demonstrativo das despesas incorridas no mês de competência", correspondem a soma das rubricas informadas no REF parte 02.
20. Sim Não Se as despesas forem maiores que a receita (E) o item (F) corresponde a essa diferença.
21. Sim Não Se as despesas forem menores que a receita, o item (K) corresponde a essa diferença.
22. Sim Não Item (G) e (J) preenchidos corretamente.



202

PARECER CONCLUSIVO – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Sorocaba 06/05/2020

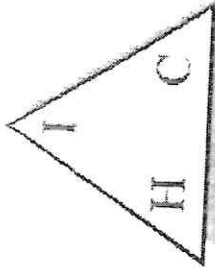
Organização:	HUMBERTO DE CAMPOS
Serviço:	SCFV PARA CRIANÇAS DE 6 A 15
Fonte de recurso:	ESTADUAL
Competência:	MARÇO
Valor:	R\$ 3.807,03

Em análise da prestação de contas parcial em epígrafe, no âmbito da execução financeira da parceria, foram analisados os documentos fiscais e seus respectivos comprovantes, bem como os documentos exigidos, contratual e legalmente. Foi constatado que os mesmos encontram-se de acordo com as finalidades para as quais foram concebidas, concluindo pela aprovação desta.

Chefe de Seção

Funcionário (a)

Fabiana Mangini Rolim
Chefe de Divisão de Parcerias e Planejamento
SECID/DPP



Coordenadoria de fomento da Rede de Assistência Social e Registro no Serviço do Estado nº 766 – Registro Conselho de Auxílio e subvenções nº 392 – Fundo de Assistência ao Menor nº 250 – Reconhecido no Conselho Nacional de Serviço Social como Entidade Filantrópica e considerada de Utilidade Pública Federal Decreto nº 72941 de 17/10/73 – Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 3433 de 14/08/1956 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2470 de 15/04/1986 – Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescentes nº 035.

Instituto Humberto de Campos

CNPJ: 71.493.977/0001-36

Rua Humberto de Campos, 541 – Sorocaba – 18061-000
(15) 3222 2011 / 3202 8710

Organização:

Serviço:

Mês:

Vagas Conveniadas:

Índice de Execução:

Instituto Humberto de Campos

Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos)
31
março

31

100,00%

Ano:

2020

Data:

31/03/2020

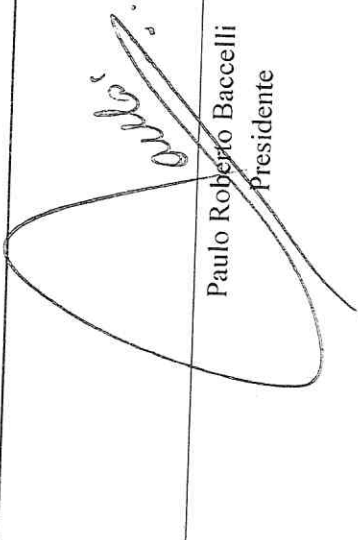
Total

2480

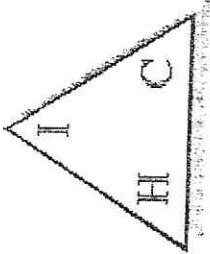
Nome	Idade	Bairro de Residência em Sorocaba	Forma de Acesso	Data Entrada	Data Saída	Dias de Permanência no Mês/Ref.
1 L.O.S	10 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	06/11/2017		31
2 M.V.A.S	09 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	06/11/2017		31
3 M.D.A.J	09 anos	Jd. Zulmira	Busca Espontânea	06/11/2017		31
4 M.F.M	12 anos	Jd. Zulmira	Busca Espontânea	06/11/2017		31
5 M.C.R	11 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	06/11/2017		31
6 S.V.R	14 anos	Jd. Zulmira	Busca Espontânea	06/11/2017		31
7 T.M.S.A	10 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	06/11/2017		31
8 W.W.O.U	10 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	06/11/2017		31
9 M.A.S.B	11 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	06/11/2017		31
10 M.E.C	12 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	07/11/2017		31
11 P.A.R.S	10 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	07/11/2017		31
12 P.H.G.D	10 anos	V. Barão	Busca Espontânea	07/11/2017		31
13 R.R	10 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	07/11/2017		31
14 R.K.B.L	08 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	07/11/2017		31
15 R.A.S.C	11 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	07/11/2017		31
16 R.F.D.S	14 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	07/11/2017		31
17 T.G.E.S	11 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	07/11/2017		31
		Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	07/11/2017		31

18	V.H.G	13 anos	Jd. Humberto de Campos	Bl	Espontânea	07/11/2017	31
19	Y.C.A.F.S	09 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	Busca Espontânea	07/11/2017	31
20	M.E.O.R	15 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	Busca Espontânea	08/11/2017	31
21	R.A.O	13 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	Busca Espontânea	08/11/2017	31
22	R.G.M.O	13 anos	Jd. Zulmira	Busca Espontânea	Busca Espontânea	08/11/2017	31
23	R.H.O.G	12 anos	V. Barão	Busca Espontânea	Busca Espontânea	08/11/2017	31
24	K.H.P.S	09 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	Busca Espontânea	17/11/2017	31
25	L.G.C.M	08 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	Busca Espontânea	17/11/2017	31
26	E.R.C.O	08 anos	V. Barão	Busca Espontânea	Busca Espontânea	20/11/2017	31
27	G.C.O	10 anos	V. Barão	Busca Espontânea	Busca Espontânea	20/11/2017	31
28	H.L.O	11 anos	V. Barão	Busca Espontânea	Busca Espontânea	20/11/2017	31
29	J.K.S.T	12 anos	V. Zacarias	Busca Espontânea	Busca Espontânea	20/11/2017	31
30	K.H.A.C	11 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	Busca Espontânea	20/11/2017	31
31	K.S.O.S	10 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	Busca Espontânea	20/11/2017	31
32	K.M.O	12 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	Busca Espontânea	20/11/2017	31
33	M.E.D.B.S	12 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	Busca Espontânea	20/11/2017	31
34	A.N.M	11 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	Busca Espontânea	22/11/2017	31
35	A.L.L	10 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	Busca Espontânea	22/11/2017	31
36	A.C.T.C	10 anos	Trujillo	Busca Espontânea	Busca Espontânea	22/11/2017	31
37	C.S.F.	13 anos	Jd. Zulmira	Busca Espontânea	Busca Espontânea	22/11/2017	31
38	D.O.S	11 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	Busca Espontânea	22/11/2017	31
39	E.R.O.A	10 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	Busca Espontânea	22/11/2017	31
40	G.H.S	10 anos	Jd. Zulmira	Busca Espontânea	Busca Espontânea	22/11/2017	31
41	A.V.B.A	12 anos	V. Barão	Busca Espontânea	Busca Espontânea	23/11/2017	31
42	G.M.	09 anos	Jd. Zulmira	Busca Espontânea	Busca Espontânea	24/11/2017	31
43	G.R.O.A	13 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	Busca Espontânea	24/11/2017	31
44	I.C.D.A	12 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	Busca Espontânea	24/11/2017	31
45	I.M	11 anos	Jd. Zulmira	Busca Espontânea	Busca Espontânea	24/11/2017	31
46	J.H.P	15 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	Busca Espontânea	24/11/2017	31
47	M.V.M	13 anos	Jd. Zulmira	Busca Espontânea	Busca Espontânea	24/11/2017	31
48	B.H.G	13 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	Busca Espontânea	30/11/2017	31
49	A.J.A.A	09 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	Busca Espontânea	05/02/2018	31
50	A.F.O	12 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	Busca Espontânea	05/02/2018	31
51	B.A.C	08 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	Busca Espontânea	05/02/2018	31
52	C.C.S.T	09 anos	Jd. Zulmira	Busca Espontânea	Busca Espontânea	05/02/2018	31
53	C.A.L.S	12 anos	Jd. Zulmira	Busca Espontânea	Busca Espontânea	05/02/2018	31
54	D.W.G.O	08 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	Busca Espontânea	05/02/2018	31

55	E.V.S.O	8 anos	V. Barão	Bu. Espontânea	05/02/2018	31
56	E.E.P	10 anos	V. Barão	Busca Espontânea	05/02/2018	31
57	F.J.B.S	09 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	05/02/2018	31
58	G.H.L.L	07 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	05/02/2018	31
59	G.C.P	06 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	05/02/2018	31
60	G.R.O.A	08 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	05/02/2018	31
61	H.D.S	13 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	05/02/2018	31
62	I.M	07 anos	V. Barão	Busca Espontânea	05/02/2018	31
63	I.S.M.D	11 anos	V. Barão	Busca Espontânea	05/02/2018	31
64	I.L.B.O	07 anos	V. Barão	Busca Espontânea	05/02/2018	31
65	J.G.P.O	07 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	05/02/2018	31
66	J.A.D.A	10 anos	V. Barão	Busca Espontânea	05/02/2018	31
67	L.V.O.N	07 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	05/02/2018	31
68	L.R.G.R	07 anos	Jd. Zulmira	Busca Espontânea	05/02/2018	31
69	L.O.A.J	07 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	05/02/2018	31
70	M.I.M.B	12 anos	Jd. Zulmira	Busca Espontânea	05/02/2018	31
71	M.F.N.M	11 anos	Jd. Aeroporto	Busca Espontânea	05/02/2018	31
72	P.B	10 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	05/02/2018	31
73	P.C.S.N	08 anos	V. Barão	Busca Espontânea	05/02/2018	31
74	R.M.F	07 anos	V. Barão	Busca Espontânea	05/02/2018	31
75	R.C.S.A.	07 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	05/02/2018	31
76	E.S.B.L.B.	06 anos	Jd. Zulmira	Busca Espontânea	04/02/2020	31
77	S.V.R.G.	07 anos	V. Barão	Busca Espontânea	06/02/2020	31
78	S.J.S.R.	07 anos	V. Barão	Busca Espontânea	12/02/2020	31
79	P.G.G.S.	07 anos	Jd. Zulmira	Busca Espontânea	18/02/2020	31
80	P.G.G.S.	07 anos	Jd. Zulmira	Busca Espontânea	18/02/2020	31
						2480



Paulo Roberto Baccelli
Presidente



Coordenação de fomento da Rede de Assistência Social e Registro no Serviço do Estado nº 766 – Registro Conselho de Auxílio e subvenções nº 392 – Fundo de Assistência ao Menor nº 50 – Reconhecido no Conselho Nacional de Serviço Social como Entidade Filantrópica e considerada de Utilidade Pública Federal Decreto nº 7.994, de 17/07/73 – Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 3433 de 14/08/1956 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2470 de 15/04/1986 – Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescentes nº 035.

Instituto Humberto de Campos

CNPJ: 71.493.977/0001-36

Rua Humberto de Campos, 541 – Sorocaba – 18061-000

(15) 3222 2011 / 3202 8710

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

Entidade: Instituto Humberto de Campos

Tipo do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Adolescentes de 06 à 15 anos
Mês/Ano: Março/2020

ATIVIDADES			
INDIVIDUAL/GRUPAL OU FAMILIAR	Nº DE PARTICIPANTES	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES /TEMAS	NOME E CARGO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
Projeto Água	80	Turma de 05 a 09 anos: Começamos o projeto com a leitura do livro "A Água e a Vida", de Juca Brasileiro. Depois em roda de conversa discutimos a importância da água. Trabalhamos com a História em Quadrinhos: "Pingo, o Defensor da Água", nessa história falamos sobre o ciclo da água e o desperdício. Trabalhamos também com a música: "Dia Mundial da Água", de Marcelo Serralva.	Larissa Fernanda Baptista Educadora Social
Projeto Identidade	80	Turma de 10 a 15 anos: Nesse projeto falamos sobre o que é identidade, as escolhas e responsabilidades e o que "determina" o nosso destino. Falamos sobre genealogia e como construir uma árvore genealógica, pedimos para que os adolescentes pesquisassem com os seus responsáveis o significado de seus nomes. Cada um se apresentou para a turma falando nome, idade e o que gosta ou não gosta., em seguida fizemos uma dinâmica onde tinham papéis escritos com vários "apelidos" desagradáveis como: gordo, neguinho, quatro olhos, etc. Conforme lamos os papéis cada um que se identificasse (se já foi chamado assim), dava um passo a frente. Essa dinâmica foi aplicada em conjunto com a Assistente Social e a Psicóloga que em seguida fizeram um bate papo sobre bullying, sentimentos e empatia.	Mônica Cristina Oliveira Fontebasso - Educadora Social

138

Epidemias	160	Toda a turma: Abordamos temas como Dengue e Covid 19 em roda de conversa.	Larissa Fernanda Baptista / Mônica Cristina Oliveira Fontebasso- Educadoras Sociais
Informática e Empreendedorismo	80	Turma de 10 a 15 anos: Pesquisas sobre Covid 19 e como fazer uma Árvore Genealógica.	Mônica Cristina Oliveira Fontebasso - Educadora Social
Judô	80	Treino de Judô: Saudação, aquecimento, alongamento, quedas de auto proteção, parte técnica de golpes, parte prática de lutas e brincadeiras lúdicas voltadas para aulas de judô.	André Scavarielo - Judô na Faixa
Futsal	80	Alongamentos e jogos para aquecimento, ex: 1 e 2 toques com o pé trocado, quem chuta de esquerda só pode jogar com a direita e vise e versa. 2ª parte jogos de marcação, ataque e contra ataque. Pega pega com bola, e numeral ex: Formamos duas equipes, cada equipe no fundo da quadra, nomeamos com numeros os assistidos, chamavámos um numero e saia um de cada lado para jogar até fazer gol ou bola fora.	Douglas Pierrotti - Educador Físico
Dança	80	Como entraram muitas crianças novas, iniciamos as aulas do mês de março com técnicas de dança para iniciantes. Alongamentos: Elevação de pernas, Elevação de quadril, Ponte carpado. Técnicas de alongamento diárias: Alongamento de pernas na barra e chão, Paredão, Alongamento de braços, Alongamento de pescoço. Após os alongamentos as atividades principais das aulas foram: Postura na barra e fora da barra, Plié primeira posição, Arabesque ponche, Ronde jambe, posições básicas de braço, Tendu, Pirquete, Saute, Grand Plié.	Michele da Silva Athaide - Professora de Dança

Teatro	80	<p>Turma 5-9</p> <p>Jogos Dramáticos: Improvisação, Veja o que eu digo, Mímica, Botão de Volume, Quem sou eu?</p> <p>Jogos Tradicionais: Menor superfície, Jogo 1-2-3, Se eu disser que sim, Labirinto de Moçambique, Jogo do Silêncio, Pega pega com explosão, Mãe da rua.</p> <p>Buscando estimular as habilidades sociais das participantes, os jogos integravam o grupo, buscando finalizar o trabalho proposto durante todo o ano, em que trabalhamos diversos temas e diversas práticas viabilizando saberes, habilidades e sensibilidade, através do fazer artístico. Seguindo ainda a lógica de dinâmicas que fomentam discussões através da importância do brincar, com brinquedos e acessórios, tratamos de assuntos como diferença de gênero e assédio sexual, promovendo a participação cidadã, através de conversas e vídeos</p>	Kaique Luís Campos Pantojo - Arte Educador
Teatro	80	<p>Turma 10-15</p> <p>Jogos Dramáticos: Improvisação, Viewpoints, Jogo do Assassinato, Botão de Volume, Mímica, Veja o que eu digo.</p> <p>Jogos Tradicionais: Menor superfície, Jogo 1-2-3, Se eu disser que sim, Labirinto de Moçambique, Jogo do Silêncio, Jogo duas Vassouras.</p> <p>Buscando estimular as habilidades sociais das participantes, os jogos integravam o grupo, buscando finalizar o trabalho proposto durante todo o ano, em que trabalhamos diversos temas e diversas práticas viabilizando saberes, habilidades e sensibilidade, através do fazer artístico. Tratamos ainda de assuntos como diferença de gênero e assédio sexual, promovendo a participação cidadã, através de conversas e vídeos, e desta forma, com as trocas estabelecidas em toda, foi possível identificar problemas e necessidades das participantes, a fim de instituir a redução de suas ocorrências.</p> <p>Vídeos: Campanha Defenda-se: Carinhos; Direitos.</p> <p>Clipe: Lila – Não é não</p>	Kaique Luís Campos Pantojo - Arte Educador
Pintura Solidária	30	Crianças e Adolescentes de 10 a 15 anos participam do Projeto Pintura Solidária às quintas feiras com pintura em tela.	Ester - Pintura Solidária

Encaminhamento de casos para Rede de Apoio Socioassistencial	0	Não houve encaminhamento de casos no mês de março. Ps. Não teve demanda para tal atividade.	Luciana Mira dos Santos - Assistente Social
Visitas Domiciliares	2	No mês de março foram feitas 02 visitas domiciliares com o intuito de conhecer as famílias e orientações.	Luciana Mira dos Santos - Assistente Social
ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E OUTRAS POLÍTICAS			
CONCLUSÃO DA ARTICULAÇÃO			
MOTIVO			
RESULTADOS ALCANÇADOS			
Desenvolvimento da autonomia, participação para a cidadania, melhora na qualidade de vida e o estímulo ao convívio social, direcionado a um estilo de vida saudável.			
Obs: Atendemos hoje 160 crianças e adolescentes, sendo 80 vagas conveniadas e 80 mantidas pelo IHC.			
Temos uma demanda na lista de espera de cerca de 300 crianças.			
Obs2: O Projeto de Teatro é em parceria com o CMDCA e acaba nesse mês de março.			

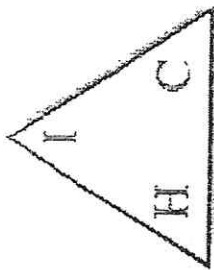
Sorocaba, 31 de Março de 2020.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações acima, ciente que, se falsa a declaração, ficarei sujeito as penas da Lei.

Ana Cristina Vaz Pinheiro
 ANA CRISTINA VAZ PINHEIRO
 COORDENADORA DO SERVIÇO

Luciana M. Santos
 LUCIANA MIRA DOS SANTOS
 ASSISTENTE SOCIAL

Paulo Roberto Bacelli
 PAULO ROBERTO BACELLI
 PRESIDENTE



Coordenadoria de fomento da Rede de Assistência Social e Registro no Serviço do Estado nº 766 – Registro Conselho de Auxílio e subvenções nº 392 – Fundo de Assistência ao Menor nº 250 – Reconhecido no Conselho Nacional de Serviço Social como Entidade Filantrópica e considerada de Utilidade Pública Federal Decreto nº 72941 de 17/10/73 – Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 3433 de 14/08/1956 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2470 de 15/04/1986 – Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescentes nº 035.

Instituto Humberto de Campos

CNPJ: 71.493.977/0001-36

Rua Humberto de Campos, 541 – Sorocaba – 18061-000
(15) 3222 2011 / 3202 8710

Organização:

Serviço:

Mês:

Vagas Conveniadas:

Índice de Execução:

Instituto Humberto de Campos

Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos)

3 março 31

Ano: 2020

Data: 31/03/2020

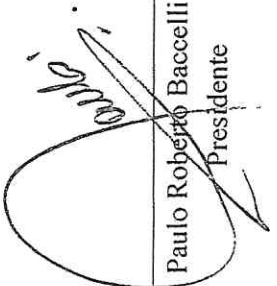
Total 2480

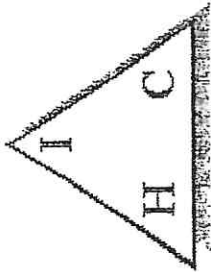
Nome	Idade	Bairro de Residência em Sorocaba	Forma de Acesso	Data Entrada	Data Saída	Dias de Permanência no Mês/Ref.
1 L.O.S	10 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	06/11/2017		31
2 M.V.A.S	09 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	06/11/2017		31
3 M.D.A.J	09 anos	Jd. Zulmira	Busca Espontânea	06/11/2017		31
4 M.F.M	12 anos	Jd. Zulmira	Busca Espontânea	06/11/2017		31
5 M.C.R	11 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	06/11/2017		31
6 S.V.R	14 anos	Jd. Zulmira	Busca Espontânea	06/11/2017		31
7 T.M.S.A	10 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	06/11/2017		31
8 W.W.O.U	10 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	06/11/2017		31
9 M.A.S.B	11 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	06/11/2017		31
10 M.E.C	12 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	07/11/2017		31
11 P.A.R.S	10 anos	V. Barão	Busca Espontânea	07/11/2017		31
12 P.H.G.D	10 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	07/11/2017		31
13 R.R	08 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	07/11/2017		31
14 R.K.B.L	11 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	07/11/2017		31
15 R.A.S.C	14 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	07/11/2017		31
16 R.F.D.S	11 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	07/11/2017		31
17 T.G.E.S	11 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	07/11/2017		31

18	V.H.G	3 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	07/11/2017	31
19	Y.C.A.F.S	09 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	07/11/2017	31
20	M.E.O.R	15 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	08/11/2017	31
21	R.A.O	13 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	08/11/2017	31
22	R.G.M.O	13 anos	Jd. Zulmira	Busca Espontânea	08/11/2017	31
23	R.H.O.G	12 anos	V. Barão	Busca Espontânea	08/11/2017	31
24	K.H.P.S	09 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	17/11/2017	31
25	L.G.C.M	08 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	17/11/2017	31
26	E.R.C.O	08 anos	V. Barão	Busca Espontânea	20/11/2017	31
27	G.C.O	10 anos	V. Barão	Busca Espontânea	20/11/2017	31
28	H.L.O	11 anos	V. Barão	Busca Espontânea	20/11/2017	31
29	J.K.S.T	12 anos	V. Zacarias	Busca Espontânea	20/11/2017	31
30	K.H.A.C	11 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	20/11/2017	31
31	K.S.O.S	10 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	20/11/2017	31
32	K.M.O	12 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	20/11/2017	31
33	M.E.D.B.S	12 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	20/11/2017	31
34	A.N.M	11 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	22/11/2017	31
35	A.L.L	10 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	22/11/2017	31
36	A.C.T.C	10 anos	Trujillo	Busca Espontânea	22/11/2017	31
37	C.S.F.	13 anos	Jd. Zulmira	Busca Espontânea	22/11/2017	31
38	D.O.S	11 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	22/11/2017	31
39	E.R.O.A	10 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	22/11/2017	31
40	G.H.S	10 anos	Jd. Zulmira	Busca Espontânea	22/11/2017	31
41	A.V.B.A	12 anos	V. Barão	Busca Espontânea	23/11/2017	31
42	G.M.	09 anos	Jd. Zulmira	Busca Espontânea	24/11/2017	31
43	G.R.O.A	13 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	24/11/2017	31
44	I.C.D.A	12 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	24/11/2017	31
45	I.M	11 anos	Jd. Zulmira	Busca Espontânea	24/11/2017	31
46	J.H.P	15 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	24/11/2017	31
47	M.V.M	13 anos	Jd. Zulmira	Busca Espontânea	24/11/2017	31
48	B.H.G	13 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	30/11/2017	31
49	A.J.A.A	09 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	05/02/2018	31
50	A.F.O	12 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	05/02/2018	31
51	B.A.C	08 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	05/02/2018	31
52	C.C.S.T	09 anos	Jd. Zulmira	Busca Espontânea	05/02/2018	31
53	C.A.L.S	12 anos	Jd. Zulmira	Busca Espontânea	05/02/2018	31
54	D.W.G.O	08 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	05/02/2018	31

[Handwritten signature]
39

55	E.V.S.O	8 anos	V. Barão	Bu	Espontânea	05/02/2018	31
56	E.E.P	10 anos	V. Barão	Busca Espontânea	Busca Espontânea	05/02/2018	31
57	F.J.B.S	09 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	Busca Espontânea	05/02/2018	31
58	G.H.L.L	07 anos	Jd. Humberto de Campos	Busca Espontânea	Busca Espontânea	05/02/2018	31
59	G.C.P	06 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	Busca Espontânea	05/02/2018	31
60	G.R.O.A	08 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	Busca Espontânea	05/02/2018	31
61	H.D.S	13 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	Busca Espontânea	05/02/2018	31
62	I.M	07 anos	V. Barão	Busca Espontânea	Busca Espontânea	05/02/2018	31
63	I.S.M.D	11 anos	V. Barão	Busca Espontânea	Busca Espontânea	05/02/2018	31
64	I.L.B.O	07 anos	V. Barão	Busca Espontânea	Busca Espontânea	05/02/2018	31
65	J.G.P.O	07 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	Busca Espontânea	05/02/2018	31
66	J.A.D.A	10 anos	V. Barão	Busca Espontânea	Busca Espontânea	05/02/2018	31
67	L.V.O.N	07 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	Busca Espontânea	05/02/2018	31
68	L.R.G.R	07 anos	Jd. Zulmira	Busca Espontânea	Busca Espontânea	05/02/2018	31
69	L.O.A.J	07 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	Busca Espontânea	05/02/2018	31
70	M.I.M.B	12 anos	Jd. Zulmira	Busca Espontânea	Busca Espontânea	05/02/2018	31
71	M.F.N.M	11 anos	Jd. Aeroporto	Busca Espontânea	Busca Espontânea	05/02/2018	31
72	P.B	10 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	Busca Espontânea	05/02/2018	31
73	P.C.S.N	08 anos	V. Barão	Busca Espontânea	Busca Espontânea	05/02/2018	31
74	R.M.F	07 anos	V. Barão	Busca Espontânea	Busca Espontânea	05/02/2018	31
75	R.C.S.A.	07 anos	Jd. Nova Esperança	Busca Espontânea	Busca Espontânea	05/02/2018	31
76	E.S.B.L.B.	06 anos	Jd. Zulmira	Busca Espontânea	Busca Espontânea	04/02/2020	31
77	S.V.R.G.	07 anos	V. Barão	Busca Espontânea	Busca Espontânea	06/02/2020	31
78	S.J.S.R.	07 anos	V. Barão	Busca Espontânea	Busca Espontânea	12/02/2020	31
79	P.G.G.S.	07 anos	Jd. Zulmira	Busca Espontânea	Busca Espontânea	18/02/2020	31
80	P.G.G.S.	07 anos	Jd. Zulmira	Busca Espontânea	Busca Espontânea	18/02/2020	31
							2480


 Paulo Roberto Baccelli
 Presidente



Coordenadoria de fomento da Rede de Assistência Social e Registro no Serviço do Estado nº 766 – Registro Conselho de Auxílio e subvenções nº 392 – Fundo de Assistência ao Menor nº 250 – Reconhecido no Conselho Nacional de Serviço Social como Entidade Filantrópica e considerada de Utilidade Pública Federal Decreto nº 72941 de 17/10/73 – Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 3433 de 14/08/1956 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2470 de 15/04/1986 – Conselho

Instituto Humberto de Campos

CNPJ: 71.493.977/0001-36

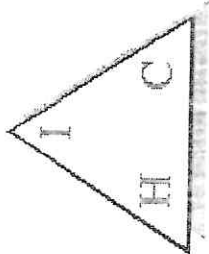
Rua Humberto de Campos, 541 – Sorocaba – 18061-000
(15) 3222 2011 / 3202 8710

Pago com recurso
Municipais / SECID
Edital nº 2017 / 30.097
R\$ 14.537,88

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS DE 06 A 15 ANOS

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	DATA DEMISSÃO	TIPO VÍNCULO	CARGA HORÁRIA
Adilson Lourenço de Paiva	Ajudante de Manutenção	22/04/2003		CLT	44 h semanais
Ana Cristina Vaz Pinheiro	Pedagoga/Coordenadora	01/11/2012		CLT	44 h semanais
Andrea Aparecida Hernandes Martins	Faxineira	01/11/2017		CLT	44 h semanais
Carlos Roberto Fidencio	Serviços Gerais I	04/02/2019		CLT	44 h semanais
Gilvo dos Santos	Serviços Gerais	01/02/2001		CLT	44 h semanais
Gisele Ribeiro	Ass. Administrativo	07/05/2009		CLT	44 h semanais
Jacildo Ferreira Vaz	Oficial de Manutenção	01/06/2000		CLT	44 h semanais
Jaine Ferreira Zaratini	Merendeira	19/12/2017		CLT	44 h semanais
Juliana Fabiana Vieira Freitas	Serviços Gerais II	01/10/2018		CLT	44 h semanais
Larissa Fernanda Baptista	Monitora	06/03/2019		CLT	44 h semanais
Lineia Paulino dos Santos Paixão	Merendeira I	04/11/2019		CLT	44 h semanais
Luciana Mira dos Santos	Assistente Social	05/09/2017		Nota Fiscal	12 h semanais
Monica Cristina de Oliveira Fontebasso	Monitora	08/11/2018		CLT	44 h semanais
Wesley Soares Ribeiro	Aux. De Escritório em Geral	14/07/2014		CLT	44 h semanais
Andre Pasqual S. Scavarielo	Oficina de Judo	01/09/2017		Nota Fiscal	2 x semana
Douglas Pierrotti	Oficina de Futsal	01/09/2017		Nota Fiscal	2 x semana
Michele da Silva Ataide	Oficina de Dança	01/08/2019		Nota Fiscal	2 x semana

14/1



Coordenadoria de fomento da Rede de Assistência Social e Registro no Serviço do Estado nº 766 – Registro Conselho de Auxílio e subvenções nº 392 – Fundo de Assistência ao Menor nº 250 – Reconhecimento no Conselho Nacional de Serviço Social como Entidade Filantrópica e considerada de Utilidade Pública Federal Decreto nº 7.941 de 17/10/73 – Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 3433 de 14/08/1956 – Utilidade Pública Municipal Lei nº 2470 de 15/04/1986 – Conselho Municipal dos direitos da Criança e Adolescentes nº 035.

Instituto Humberto de Campos

CNPJ: 71.493.977/0001-36

Rua Humberto de Campos, 541 – Sorocaba – 18061-000

(15) 3222 2011 / 3202 8710

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

Entidade: Instituto Humberto de Campos

Tipo do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Adolescentes de 06 à 15 anos

Mês/Ano: Março/2020

ATIVIDADES			
INDIVIDUAL/GRUPAL OU FAMILIAR	Nº DE PARTICIPANTES	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES /TEMAS	NOME E CARGO DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
Projeto Água	80	Turma de 05 a 09 anos: Começamos o projeto com a leitura do livro "A Água e a Vida", de Juca Brasileiro. Depois em roda de conversa discutimos a importância da água. Trabalhamos com a História em Quadrinhos: "Pingo, o Defensor da Água", nessa história falamos sobre o ciclo da água e o desperdício. Trabalhamos também com a música: "Dia Mundial da Água", de Marcelo Serralva.	Larissa Fernanda Baptista - Educadora Social
Projeto Identidade	80	Turma de 10 a 15 anos: Nesse projeto falamos sobre o que é identidade, as escolhas e responsabilidades e o que "determina" o nosso destino. Falamos sobre genealogia e como construir uma árvore genealógica, pedimos para que os adolescentes pesquisassem com os seus responsáveis o significado de seus nomes. Cada um se apresentou para a turma falando nome, idade e o que gosta ou não gosta., em seguida fizemos uma dinâmica onde tinham papéis escritos com vários "apelidos" desagradáveis como: gordo, neguinho, quatro olhos, etc. Conforme líamos os papéis cada um que se identificasse (se já foi chamado assim), dava um passo a frente. Essa dinâmica foi aplicada em conjunto com a Assistente Social e a Psicóloga que em seguida fizeram um bate papo sobre bullying, sentimentos e empatia.	Mônica Cristina Oliveira Fontebasso - Educadora Social

Epidemias	160	Toda a turma: Abordamos temas como Dengue e Covid 19 em roda de conversa.	Larissa Fernanda Baptista / Mônica Cristina Oliveira Fontebasso- Educadoras Sociais
Informática e Empreendedorismo	80	Turma de 10 a 15 anos: Pesquisas sobre Covid 19 e como fazer uma Árvore Genealógica.	Mônica Cristina Oliveira Fontebasso - Educadora Social
Judô	80	Treino de Judô: Saudação, aquecimento, alongamento, quedas de auto proteção, parte técnica de golpes, parte prática de lutas e brincadeiras lúdicas voltadas para aulas de judô.	André Scavarielo - Judô na Faixa
Futsal	80	Alongamentos e jogos para aquecimento, ex: 1 e 2 toques com o pé trocado, quem chuta de esquerda só pode jogar com a direita e vice e versa. 2ª parte: jogos de marcação, ataque e contra ataque. Pega pega com bola, e numeral ex: Formamos duas equipes, cada equipe no fundo da quadra, nomeamos com numeros os assistidos, chamávamos um numero e saia um de cada lado para jogar até fazer gol ou bola fora.	Douglas Pierrotti - Educador Físico
Dança	80	Como entram muitas crianças novas, iniciamos as aulas do mês de março com técnicas de dança para iniciantes. Alongamentos: Elevação de pernas, Elevação de quadril, Ponte carpado. Técnicas de alongamento diárias: Alongamento de pernas na barra e chão, Paredão, Alongamento de braços, Alongamento de pescoço. Após os alongamentos as atividades principais das aulas foram: Postura na barra e fora da barra, Plié primeira posição, Arabesque ponche, Ronde jambe, posições básicas de braço, Tendu, Pirquete, Saute, Grand Plié.	Michele da Silva Athaide - Professora de Dança

<p style="text-align: center;">Teatro</p>	<p style="text-align: center;">80</p>	<p>Turma 5-9 Jogos Dramáticos: Improvisação, Veja o que eu digo, Mímica, Botão de Volume, Quem sou eu? Jogos Tradicionais: Menor superfície, Jogo 1-2-3, Se eu disser que sim, Labirinto de Moçambique, Jogo do Silêncio, Pega pega com explosão, Mãe da rua. Buscando estimular as habilidades sociais das participantes, os jogos integram o grupo, buscando finalizar o trabalho proposto durante todo o ano, em que trabalhamos diversos temas e diversas práticas viabilizando saberes, habilidades e sensibilidade, através do fazer artístico. Seguindo ainda a lógica de dinâmicas que fomentam discussões através da importância do brincar, com brinquedos e acessórios, tratamos de assuntos como diferença de gênero e assédio sexual, promovendo a participação cidadã, através de conversas e vídeos</p>	<p style="text-align: center;">Kaique Luís Campos Pantojo - Arte Educador</p>
<p style="text-align: center;">Teatro</p>	<p style="text-align: center;">80</p>	<p>Turma 10-15 Jogos Dramáticos: Improvisação, Viewpoints, Jogo do Assassinato, Botão de Volume, Mímica, Veja o que eu digo. Jogos Tradicionais: Menor superfície, Jogo 1-2-3, Se eu disser que sim, Labirinto de Moçambique, Jogo do Silêncio, Jogo duas Vassouras. Buscando estimular as habilidades sociais das participantes, os jogos integram o grupo, buscando finalizar o trabalho proposto durante todo o ano, em que trabalhamos diversos temas e diversas práticas viabilizando saberes, habilidades e sensibilidade, através do fazer artístico. Tratamos ainda de assuntos como diferença de gênero e assédio sexual, promovendo a participação cidadã, através de conversas e vídeos, e desta forma, com as trocas estabelecidas em roda, foi possível identificar problemas e necessidades das participantes, a fim de instituir a redução de suas ocorrências. Vídeos: Campanha Defesa-se: Carinhos; Direitos. Clipes: Lila – Não é não</p>	<p style="text-align: center;">Kaique Luís Campos Pantojo - Arte Educador</p>
<p style="text-align: center;">Pintura Solidária</p>	<p style="text-align: center;">30</p>	<p>Crianças e Adolescentes de 10 a 15 anos participam do Projeto Pintura Solidária às quintas feiras com pintura em tela.</p>	<p style="text-align: center;">Ester - Pintura Solidária</p>

145
070

Encaminhamento de casos para Rede de Apoio Socioassistencial	0	Não houve encaminhamento de casos no mês de março. Ps. Não teve demanda para tal atividade.	Luciana Mira dos Santos - Assistente Social
Visitas Domiciliares	2	No mês de março foram feitas 02 visitas domiciliares com o intuito de conhecer as famílias e orientações.	Luciana Mira dos Santos - Assistente Social
ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E OUTRAS POLÍTICAS			
CONCLUSÃO DA ARTICULAÇÃO			
RESULTADOS ALCANÇADOS			
Desenvolvimento da autonomia, participação para a cidadania, melhora na qualidade de vida e o estímulo ao convívio social, direcionado a um estilo de vida saudável.			
Obs: Atendemos hoje 160 crianças e adolescentes, sendo 80 vagas conveniadas e 80 mantidas pelo IHC.			
Temos uma demanda na lista de espera de cerca de 300 crianças.			
Obs2: O Projeto de Teatro é em parceria com o CMDCA e acaba nesse mês de março.			

Sorocaba, 31 de Março de 2020.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações acima, ciente que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei.

Ana L.V. Pinheiro
ANA CRISTINA VAZ PINHEIRO
COORDENADORA DO SERVIÇO

Luciana M. Santos
LUCIANA MIRA DOS SANTOS
ASSISTENTE SOCIAL

Paulo Roberto Bacelli
PAULO ROBERTO BACELLI
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SECRETARIA DA CIDADANIA

Rua Santa Cruz n. 116 - Bairro Centro - Sorocaba - SP
Fone: (15) 3212-6900 - e-mail: siasconvenios@sorocaba.sp.gov.br

INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS - (P.A. 2017/30095)


PERÍODO - MARÇO/2020 (DIAS)	31
VAGAS CONTRATADAS	80
VAGAS EXECUTADAS	80
BASE DE CALCULO DO ÍNDICE CONTRATADO (VAGAS CONTRATADAS x DIAS DO MÊS)	2.480
BASE DE CALCULO DO ÍNDICE EXECUTADO (VAGAS EXECUTADAS x DIAS DO MÊS)	2.480
ÍNDICE DE EXECUÇÃO (%)	100,00%

ATIVIDADE CONFORME PLANO DE TRABALHO	META PACTUADA	META ATINGIDA	% ATINGIDO
Futsal	80	80	100,00%
Dança	80	80	100,00%
Judô	80	80	100,00%
Teatro	80	80	100,00%
Informática	80	80	100,00%
Oficina de empreendedorismo	80	80	100,00%
Rodas de Conversa	80	80	100,00%
Pintura Solidária (pintura em tela)	30	30	100,00%
Rede de apoio - encaminhamentos	Demanda	0	Demanda
Visitas domiciliares	Demanda	2	Demanda

Em decorrência do estado de emergência na saúde pública no município de Sorocaba, devido a pandemia coronavírus, as atividades grupais e visitas domiciliares foram suspensas a partir do dia 23 de Março.

Apurei o relatado acima, o qual aferi o cumprimento das metas do plano de trabalho após análise do RMA.

Sorocaba, 22 de Abril de 2020.


Matheus de Oliveira Lima
Administrativo - SECID



147
57

PARECER CONCLUSIVO – PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

Sorocaba 22/04/2020

Organização:	Instituto Humberto de Campos				
Serviço:	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Jovens de 06 a 15 Anos				
Competência:	Março de 2020				
Vagas conveniadas	80	Total de pessoas atendidas	80	Índice de ocupação das vagas	100,00%

Em análise da prestação de contas parcial em epígrafe, foram analisados os relatórios mensais de atendidos e de atividades. Em decorrência do estado de emergência na saúde pública no município de Sorocaba, devido a pandemia coronavírus, as atividades grupais e visitas domiciliares foram suspensas a partir do dia 23 de Março. Devido a situação informada, os índices percentuais podem ser afetados. Em conclusão dessa, há possibilidade de aprovação, na extensão analisada, do serviço realizado.

Rosirlei Bernardes
Seção de Planejamento e Orçamento

Matheus de Oliveira Lima
Administrativo - SECID

Sorocaba, 20 de março de 2020.

Ofício Circular DPP/SECID 26/2020

Assunto: Orientações CORONAVÍRUS às Organizações da Sociedade Civil – Secretaria da Cidadania

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos;
- Serviço de Proteção Social Básica para pessoas com deficiência;
- Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência;

Prezados,

Considerando Decreto Municipal 25656/2020, que declara estado de emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória CORONAVÍRUS – COVID-19;

Considerando a Instrução Normativa 01/2020- SECID que regulamenta a execução dos equipamentos da Assistência Social;

Seguem instruções às Organizações da Sociedade Civil que mantêm parcerias com esta SECID, neste momento, voltadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social Básica para pessoas com deficiência e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência e suas famílias, a fim de adotar as seguintes medidas:

-inicialmente, ficam **SUSPENSAS**, por um período de 30 dias, a partir de 23/03/2020, todas as atividades que demandem por **atendimento grupal**, visitas domiciliares e busca ativa;

-fica mantido o atendimento individual de casos considerados prioritários, de acordo com a análise técnica do Serviço;

-a equipe de Recursos Humanos deverá permanecer na Organização para apoiar e orientar sobre medidas de prevenção e controle para o novo coronavírus junto ao território e para as demais ações internas necessárias;

-cabe também às OSC's que mantêm parcerias com a SECID, criar estratégias para a manutenção de presença protetiva do SUAS aos usuários e usuárias, considerando a vulnerabilidade da população atendida, atendendo às suas demandas emergenciais.

-procedimentos administrativos deverão ser mantidos;

-utilizar os espaços/núcleos de atendimento para distribuição de materiais informativos à população;

149
5/2

-as prestações de contas deverão ocorrer normalmente, frente as despesas previstas em planilha orçamentária, justificando aquelas não realizadas por conta da alteração de fluxo de atendimento.

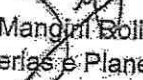
O retorno das atividades suspensas será feito mediante a avaliação da situação do município de Sorocaba.

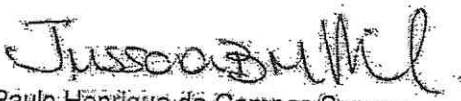
A SECID realizará a divulgação da adoção de outras medidas de prevenção e controle, caso seja necessário.

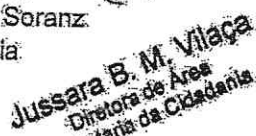
Reiteramos a importância dos cuidados com higiene, como lavar as mãos regularmente e passar gel de álcool etílico.

Em caso de dúvidas ou outros tipos de solicitações, favor entrar em contato com a Divisão de Parcerias (F: 32126900 ramal 7018) ou pelo e-mail: frolim@sorocaba.sp.gov.br, evitando ao máximo o comparecimento físico na SECID.

Atenciosamente,


Fabiana Mangini Bolim
Divisão de Parcerias e Planejamento


Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário da Cidadania


Jussara B. M. Vilça
Diretora de Área
Secretaria da Cidadania

25/4

Assunto: RE: SECID - orientações funcionamento dos Serviços (importante!!!)

De: "ihc.sorocaba@uol.com.br" <ihc.sorocaba@uol.com.br>

Data: 24/04/2020 15:36

Para: "psoliveira@sorocaba.sp.gov.br" <psoliveira@sorocaba.sp.gov.br>

Boa tarde

Patricia

Segue anexo, agora correto, desculpe!

Gisele

Atenciosamente,

Instituto Humberto de Campos

Rua Humberto de Campos, 541 - Jardim Zulmira - Sorocaba/SP

Fone: 15 3222-2011 // 15 3202-8710 // 15 3321-3200

De: "Fabiana Mangini Rolim" <frolim@sorocaba.sp.gov.br>

Enviada: 2020/04/24 14:43:54

Para: coordenacao.social@apaesorocaba.org.br, proex@proex.org.br, integra_surdos@terra.com.br, aci@inhayba.org.br, pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br, pastoraldomenor@terra.com.br, ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org, asi_peca@hotmail.com, apadas@apadas.org.br, asciancafeliz@hotmail.com, amassorocaba@uol.com.br, contato@amdesorocaba.com.br, adm@mariaclear.org.br, asac.sorocaba@gmail.com, social@integrarsorocaba.org.br, ihc.sorocaba@uol.com.br, cssaocamilo@gmail.com, contato@cimmulher.org.br, andreyamo9@hotmail.com

Cc: psoliveira@sorocaba.sp.gov.br, robernardes@sorocaba.sp.gov.br

Assunto: SECID - orientações funcionamento dos Serviços (importante!!!)

Boa tarde,

Dando continuidade nas instruções dadas através do ofício circular DPP/SECID 26/2020, a fim de organizar os trabalhos perante o estado de emergência em razão da pandemia COVID-19, segue:

- permanecem **SUSPENSAS** todas as atividades que demandem por atendimento grupal;

Na semana que vem, estaremos orientando as Organizações quanto a nova estratégia de apoio aos territórios no âmbito do SUAS.

Reforçamos a prioridade para o monitoramento e suporte as pessoas e famílias em situação

17
27

de maior vulnerabilidade, inclusive para identificar as suas necessidades e acionar a rede de serviços se for o caso.

Estamos a disposição para qualquer orientação a mais que julgarem necessário.

att

Fabiana Mangini Rolim

Divisão de Parcerias e Planejamento

SECID/DPP

F: 32126900

—Anexos:—

JUSTIFICATIVA ESTADUAL.pdf	701KB
JUSTIFICATIVA MUNICIPAL.pdf	704KB

157
574

Assunto: RE: RES: SECID - URGENTE!!! ORIENTAÇÕES ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA
De: "ihc.sorocaba@uol.com.br" <ihc.sorocaba@uol.com.br>
Data: 24/03/2020 09:46
Para: Fabiana Mangini Rolim <frolim@sorocaba.sp.gov.br>

Bom dia

Fabiana

Nós aqui do Instituto Humberto de Campos, colocamos nossos funcionários em férias coletiva, nesse período até 06/04/2020, devido ao nosso trabalho ser com crianças. Eu Gisele da administração, estou vindo aqui na parte de RH. Qualquer dúvida estou a disposição.
CEL: 15-997256435

Gisele
Atenciosamente,
Instituto Humberto de Campos
Rua Humberto de Campos, 541 - Jardim Zulmira - Sorocaba/SP
Fone: 15 3222-2011 // 15 3202-8710 // 15 3321-3200

De: "Fabiana Mangini Rolim" <frolim@sorocaba.sp.gov.br>

Enviada: 2020/03/24 09:00:41

Para: coordenacao.social@apaesorocaba.org.br, proex@proex.org.br, integra_surdos@terra.com.br, aci@inhayba.org.br, pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br, pastoraldomenor@terra.com.br, ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org, asi_peca@hotmail.com, apadas@apadas.org.br, ascricancafeliz@hotmail.com, amassorocaba@uol.com.br, contato@amdesorocaba.com.br, adm@mariaclaro.org.br, asac.sorocaba@gmail.com, social@integrarsorocaba.org.br, ihc.sorocaba@uol.com.br, cssaocamilo@gmail.com

Cc: psoliveira@sorocaba.sp.gov.br, robernardes@sorocaba.sp.gov.br

Assunto: RES: SECID - URGENTE!!! ORIENTAÇÕES ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Bom dia,

retificando os e-mail para contato

frolim@sorocaba.sp.gov.br

robernardes@sorocaba.sp.gov.br

153
UP

DECRETO Nº 25.656, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

(Declara Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus - COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Estado de Emergência na Saúde Pública no Município, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente Novo Coronavírus - COVID-19.

Art. 2º Nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo artigo 1º, do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º Nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

Decreto nº 25.656, de 13/3/2020.

- a) exames médicos;
- b) testes laboratoriais;
- c) coleta de amostras clínicas;
- d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
- e) tratamentos médicos específicos.

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:

- a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e
- b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o artigo 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

Art. 4º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município.

Decreto nº 25.656, de 13/3/2020 - fls. 3.

Art. 5º Todo órgão público municipal deverá afixar mensagem sobre os cuidados de prevenção sobre o Coronavírus, em conformidade ao Anexo do Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Saúde deverá fazer publicar por seus meios oficiais as recomendações que entender necessárias para o combate do surto decorrente do Coronavírus - COVID-19.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o

52

estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de março de 2020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária Jurídica

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR
Secretário de Governo

ADEMIR HIROMU WATANABE
Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

[Download do documento](#)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/03/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA

Desenvolvimento
Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

Resolução SEDS - 7, de 17-3-2020

Estabelece os procedimentos a serem adotados
na prevenção de contágio pelo Coronavírus –
Covid 19

Considerando a pandemia do novo Coronavírus (Covid19) e

I. A Declaração de Emergência em Saúde Pública de
Importância Internacional pela Organização Mundial da
Saúde, em 30-01-2020, em decorrência da Infecção Humana
pelo Covid-19;

II. A Portaria 188/GM/MS, de 04-02-2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional
(ESPIN), em
decorrência da Infecção Humana pelo Covid-19;

III. As orientações da OMS, do Ministério da Saúde e do
Centro de Contingência do Estado de São Paulo para monitoramento e coordenação de ações contra a propagação do
Covid-19;

IV. Os Decretos Estaduais 64.862, de 13-03-2020 e 64.864,
de 16-03-2020.

A Secretária de Desenvolvimento Social – SEDS, por medida
profilática e preventiva, resolve:

Artigo 1º - Determinar prestação de jornada laboral mediante teletrabalho visando a contemplar servidores nas
seguintes
situações:

I - idosos na acepção legal do termo, por contar com idade
igual ou superior a 60 anos; ✓

II – gestantes; ✓

III - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam
o
sistema imunológico.

§ 1º - O regime de que trata este artigo vigorará pelo prazo
de 30 dias, que poderá ser prorrogado mediante ato governamental, conforme Decreto 64.864 de 17-03-2020.

§ 2º No caso do inciso III, o servidor deverá comunicar
previamente o superior imediato mediante comprovação
dos riscos.

Artigo 2º - Determinar aos servidores que tenham retornado
de regiões consideradas endêmicas, como também àqueles
que tiveram contato com viajantes dessas regiões ou pessoas
que contraíram a doença, que seu retorno seja condicionado a
inspeção médica.

Artigo 3º - Caso o servidor, terceirizado ou estagiário
apresente sinais e sintomas compatíveis com o contágio do
Covid-19, deverá procurar serviço de saúde para diagnóstico e
tratamento, informando de pronto à chefia imediata por e-mail
e telefone, e adotar as providências necessárias para a obtenção
de licença médica.

Artigo 4º - Às Diretorias Regionais de Assistência Social -
DRADS caberá:

I. Divulgar e garantir que a gestão municipal tenha acesso
à presente resolução, apoiando no esclarecimento de dúvidas e
implementação das orientações.

II. Exercer papel proativo na disseminação de informações
oficiais e divulgação de material informativo a respeito do combate ao Coronavírus.



15/20

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA

III. Reforçar medidas de higiene, limpeza e desinfecção dos espaços.

Artigo 5º - Ficam suspensas as capacitações presenciais, cabendo aos gestores a disseminação de orientações técnicas por meio digital.

Artigo 6º - Em relação aos serviços socioassistenciais, ficam recomendadas às gestões municipais as seguintes medidas:

I. Suspender as atividades dos seguintes serviços socioassistenciais:

a. Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em todas as modalidades ✓

b. Atividades coletivas em todos os serviços; ✓

c. Atividades externas de todos os serviços. ✓

II. Suspender parcialmente as seguintes atividades:

a. Nos CRAS, ficam mantidos o atendimento telefônico e o presencial agendado;

b. Nos CREAS, ficam mantidos o atendimento individual em casos de violência e emergências envolvendo crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência, idosos, pessoas em situação de rua, comunidades tradicionais e específicas, LGBTQIA+ e outros segmentos vulneráveis;

c. Nos Centros POP, ficam mantidos os atendimentos individuais e os devidos encaminhamentos;

d. Visitas domiciliares dos equipamentos públicos ficam restritas à casos de violência e emergências envolvendo indivíduos

e famílias atendidas;

e. Cadastros e entrevistas do Cadastro Único e Programa Bolsa Família ficam restritos a agendamento prévio.

III. Manter em funcionamento:

a. atendimentos presenciais individualizados e agendados; ✓

b. serviços de proteção social especial de alta complexidade; ✓

c. programas, serviços e benefícios não citados nos incisos anteriores, visando a garantia de proteção social a quem dela necessitar. ✓

IV. Em relação às Medidas Socioeducativas, adotar providências para cumprimento das atividades de modo a evitar exposição e interações que ampliem a possibilidade de contágio.

Parágrafo único: a inexecução parcial ou total dos serviços decorrentes da pandemia de Covid-19 não causará interrupção dos repasses financeiros, conforme Resolução SEDS 02 de 10-03-2020.

Artigo 7º - Em relação aos serviços de acolhimento institucional estaduais ou municipais, além das medidas dispostas no

artigo anterior, ficam recomendadas:

I. Diariamente, todos os que tem contato com os acolhidos devem medir a temperatura do corpo antes de iniciar o trabalho;

II. Intensificar os cuidados de higiene pessoal e do ambiente já definidos pelas normas de vigilância sanitária;

III. Garantir ventilação e circulação de ar nos ambientes das instituições;

IV. Distanciar ao máximo os leitos e cadeiras entre os usuários;

V. Promover regularmente oportunidades de esclarecimento e informações sobre a pandemia para usuários, funcionários e prestadores de serviços;



158
TST

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA**

VI. Prover, preparar e gerenciar insumos de controle e prevenção tais como sabão, solução desinfetante, álcool gel, lenços e toalhas de papel, entre outros;

VII. Zelar pelo cuidado e apoio emocional aos acolhidos, demonstrando que o isolamento é necessário à sua saúde e que será por tempo limitado;

VIII. Suspender visitas e promover outros meios de comunicação com familiares;

IX. Intensificar a observação dos principais sintomas entre os usuários, acessando imediatamente os serviços de saúde aos primeiros sinais da doença;

X. No caso das instituições de longa permanência para idosos, observar as diretrizes para instituições para pessoas idosas em um contexto de infecção pelo Covid-19, publicado pelo Centro Internacional de Longevidade – Brasil (<https://www.facebook.com/ilcBR/photos/pcb.1330629953798244/1330627850465121/?type=3&theater>)

. Artigo 8º - Em relação aos agentes públicos da rede de serviços socioassistenciais, ficam recomendadas as seguintes medidas:

- a. Adotar o teletrabalho em relação aos trabalhadores com 60 anos ou mais;
- b. Adotar escalas de turnos de trabalho de acordo com a natureza do serviço;
- c. Suspender atividades coletivas de capacitação presencial;
- d. Articular com a rede SUS para orientações sobre prevenção e encaminhamento de usuários ou trabalhadores infectados.

Artigo 9º – Em relação ao programa Criança Feliz, ficam suspensas, por recomendação, as visitas domiciliares, por tempo indeterminado.

Artigo 10 - Em relação às Comunidades Terapêuticas do Programa Recomeço, além das orientações anteriores, ficam suspensos novos acolhimentos a partir de 18-03-2020, por tempo indeterminado.

Artigo 11– Os Centros de Convivência de Idosos e Centros Dia de Idosos devem suspender completamente suas atividades a partir de 17-03-2020, pelos próximos 60 dias, ou até nova avaliação.

Artigo 12 - No âmbito dos Restaurantes Populares Bom Prato, a partir de 18 de março de 2020, como medida de caráter emergencial e temporário, a SEDS orienta:

I. Estender o horário de funcionamento de todas as unidades dos Restaurantes Populares Bom Prato, a fim de garantir maior distância física entre os usuários, sem alterar suas respectivas cotas diárias de refeições, sendo que:

- a. As refeições de café da manhã, serão servidas das 07hs às 09 hs;
- b. As refeições de almoço serão servidas das 10hs às 15hs;
- c. As refeições de jantar, nas unidades que oferecem o serviço, serão servidas das 17h30 às 19h30;
- d. As cotas diárias de refeições serão distribuídas ao longo

do horário estendido de funcionamento e as filas serão organizadas reservando uma distância segura entre os frequentadores,

sendo preferencialmente de 1 metro em locais abertos e 1,5 metro em locais fechados.

II. A fim de proteger os usuários do contágio do Covid-19,



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA**

além das refeições servidas no salão refeitório, os restaurantes Bom Prato disponibilizarão, a partir de 21 de março, de forma gradativa, a opção de retirar almoço em embalagens descartáveis, para consumo imediato, conforme legislação vigente.

III. Todas as unidades deverão adotar as seguintes medidas:

- a. Disponibilizar dispensadores de álcool gel ou solução alcoólica antibacteriana;
- b. Divulgar e reforçar medidas de higiene das mãos para os usuários;
- c. Divulgar e reforçar a etiqueta respiratória para os usuários;
- d. Intensificar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios, equipamentos e ambientes de convivência;
- e. Reorganizar o layout da área de refeição, de modo que os usuários permaneçam com a maior distância possível entre si, preferencialmente respeitando a distância mínima de 1,5 definida pelos órgãos normatizadores;
- f. Coibir o acesso de funcionários com sintomas respiratórios ou febre;
- g. Orientar o imediato encaminhamento de funcionários e usuários que apresentarem sintomas respiratórios ou febre aos serviços de saúde;
- h. Os colaboradores que manipulam alimentos e/ou mantem contato direto com o público deverão intensificar os procedimentos de higiene definidos na Resolução SEDS 13/2018, na Portaria SMS 2619/2011 e CVS 05/2013;
- i. Disponibilizar material informativo para orientar os usuários em relação ao Coronavírus.

Artigo 13 – Em relação ao Programa Viva Leite, a partir de 18-03-2020, por período indeterminado, a SEDS orienta:

- I. Evitar filas e aglomerações durante o processo de distribuição do leite, zelando pela mínima permanência dos beneficiários no local;
- II. Buscar locais arejados para distribuição do leite;
- III. A fim de proteger os usuários do contágio do Covid19, permitir que a entrega seja feita por um representante, mediante apresentação de documento comprobatório do beneficiário;
- IV. Disponibilizar material informativo para orientar os usuários em relação ao Coronavírus.

Artigo 14 - Toda a rede deve informar, esclarecer e orientar a todas as pessoas, em relação às medidas de prevenção de contaminação, em especial:

- I. Medidas de higiene e etiqueta respiratória:
 - a. Lavar as mãos frequentemente com água e sabão e utilizar antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente após tossir ou espirrar, depois de cuidar de pessoas, após ir ao banheiro, antes e depois de comer;
 - b. Ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço descartável – em seguida, jogar fora o lenço e higienizar as mãos;
 - c. Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
 - d. Zelar pela desinfecção de objetos e superfícies tocados com frequência, como celulares, maçanetas, corrimão;
 - e. Não compartilhar objetos de uso pessoal;
 - f. Limpar regularmente o ambiente e mantê-lo ventilado;
 - g. Até o momento, não há recomendação para uso de máscaras para a população em geral.
- II. Medidas de contato social:



100
51

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA**

- a. evitar abraços, apertos de mãos e beijos no rosto;
- b. evitar descolamentos desnecessários e permanecer em casa, sempre que possível.

III. Medidas de saúde:

- a. Solicitar aos serviços de saúde que as receitas de medicamentos sejam discriminadas para um período mais longo, quando aplicável;
- b. apresentando sintomas como febre, tosse e dificuldade de respirar, procurar os serviços de saúde.

Artigo 15 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECID

Secretaria da Cidadania

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECID Nº 01, DE 18 DE MARÇO DE 2020

“REGULAMENTA EXTRAORDINARIAMENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CIDADE DE SOROCABA, ASSIM COMO O TRABALHO EXECUTADO POR SEUS SERVIDORES EFETIVOS DE FORMA REMOTA (HOME OFFICE) NA SECRETARIA DA CIDADANIA DURANTE O ESTADO DE EMERGÊNCIA DO COVID-19, INSTITUÍDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL N. 25656/2020.”

Considerando o contido no Decreto Municipal n. 25.656 de 2020, que instituiu no Município Estado de Emergência decorrente de pandemia havida;

Considerando ainda o disposto no Artigo 5º, § 3º da Portaria nº 22.944, da prefeita Jaqueline Lillian Barcelos Coutinho, publicada no dia 17 de março do corrente ano, que estabelece medidas de caráter temporário visando reduzir a exposição pessoal e interações presenciais entre servidores municipais da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional incluindo o replanejamento de rotinas e procedimentos de trabalho, como forma de prevenção aos problemas causados pelo COVID-19,

O Secretário da Cidadania de Sorocaba, no uso de suas atribuições, por meio desta Instrução Normativa, disciplina o funcionamento em caráter excepcional dos equipamentos da Assistência Social sob gestão do Município, assim como a execução de serviços de forma remota em razão da situação de emergência por conta da pandemia COVID-19.

I – Trabalho Executado Remotamente (Teletrabalho)

Artigo 1º – Fica determinada a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho (remoto) aos servidores e empregados públicos vinculados a esta SECID e que se enquadrem nas características descritas no artigo 3º da Portaria 22.944 de 17/03/2020, assim como de normas que venham a complementá-la ou alterá-la.

Parágrafo único - Para os fins desta Instrução Normativa, define-se teletrabalho como sendo a modalidade de trabalho executada preponderantemente fora das dependências dos equipamentos vinculados a SECID, com a utilização de recursos tecnológicos de informação e de comunicação;

Art. 2º A realização do teletrabalho deve ser requerida pelo servidor, com a devida fundamentação, para análise e decisão do Secretário.

§ 1º – a jornada de trabalho realizada a distância será sempre monitorada pela chefia imediata do servidor.

§ 2º - durante o período de atuação em regime de teletrabalho, não haverá concessão de adicional de serviço extraordinário e/ou adicional noturno.

§ 3º – as Divisões a que estejam vinculados os servidores que realizarão suas jornadas a distância oferecerão aos mesmos instrumentais a serem utilizados pelos mesmos para devido registro dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º Constitui dever do servidor em regime de teletrabalho:

I – cumprir as tarefas e/ou metas diárias determinadas por sua chefia imediata, sob pena de corte do ponto do dia;

II – atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão gestor, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da administração;

III – preencher competente termo de compromisso de trabalho remoto e manter os dados cadastrais e telefones de contato ali informados permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;

IV – consultar, em dias úteis e em horário comercial, sua caixa de correio eletrônico institucional;

V – manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades, tais como afastamentos, licenças ou outros impedimentos que possam atrasar ou prejudicar seus trabalhos;

VI – reunir-se periodicamente, de forma presencial ou a distância, com a chefia imediata para apresentar resultados parciais e finais e obter orientações e informações;

VII – preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação;

VIII – arcar com as despesas decorrentes da execução do serviço de forma remota, quando necessário, tais como acesso à rede mundial de computadores e telefonia.

IX – casos em que o servidor com características de risco não possua a estrutura descrita no inciso anterior para a execução de seus trabalhos de maneira remota serão individualmente analisados e decididos pelo Secretário da pasta.

Parágrafo único - A retirada de processos e demais documentos das dependências do órgão, quando necessária, dar-se-á mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade pelo servidor, que deverá devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata.

Art. 4º Compete exclusivamente ao servidor providenciar a estrutura física e tecnológica necessária à realização do teletrabalho, mediante uso de equipamentos adequados, conforme padrão de ergonomia e requisitos mínimos dos equipamentos de Informática.

– Da Prestação dos Serviços Sócioassistenciais em Regime Excepcional

Art. 5º Ficam temporariamente suspensas as atividades dos seguintes serviços socioassistenciais:

a. Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em todas as modalidades, prestados de forma direta pela SECID ou por OSCs por meio de parcerias regularmente formalizadas;

b. Atividades coletivas em todos os serviços;

c. Atividades externas em todos os serviços.

Art. 6º O Clube do Idoso, a Chácara do Idoso, as unidades de Território Jovem e o Centro Convivência de Pessoas Com Deficiência – CCPD, permanecerão fechados para atendimento ao público e sem o desenvolvimento de qualquer atividade enquanto perdurar o Estado de Emergência decretado no Município em razão da pandemia do vírus COVID-19 (Coronavírus).

Parágrafo único – O CCPD manterá os serviços da Central de Interpretação de Libras – CIL, contudo, referidos serviços serão restritos a atendimentos individualizados (consultas, em revistas de emprego, etc), vedada sua utilização em atividades coletivas.

Art. 7º Nos CRAS, ficam mantidos o atendimento telefônico e o presencial agendado.

Art. 8º Nos CREAS, CEREM e CRI, ficam mantidos o atendimento individual em casos de demanda judicial, violência ou emergências envolvendo crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência, idosos, pessoas em situação de rua, comunidades tradicionais e específicas e outros segmentos vulneráveis.

Art. 9º No Centro de Triagem (atendimento pessoas em situação de rua) ficam mantidos o atendimentos individuais e os devidos encaminhamentos.

Parágrafo único – a coordenação do Centro de Triagem deverá adotar providências para que o atendimento realizado naquele equipamento seja fracionado, de maneira a limitar a entrada de dez pessoas a serem atendidas por vez.

Art. 10 Visitas domiciliares dos equipamentos públicos ficam restritas a casos de violência e emergências envolvendo indivíduos e famílias atendidas.

Parágrafo único – Aplica-se também à rede privada de serviços sócioassistenciais, a título de recomendação, o disposto no caput deste artigo, assim como nos demais termos desta Instrução Normativa.

Art. 11 Cadastros e entrevistas do Cadastro Único e Programa Bolsa Família ficam restritos a agendamento prévio e limitados a 12 por dia em cada unidade cadastradora, dos quais 6 deverão ser agendados para o período da manhã e 6 para o período da tarde, de forma a se evitar o acúmulo de pessoas num mesmo ambiente.

§ 1º – Deverão ser priorizados os atendimentos em situação de bloqueio, suspensão ou cancelamento do benefício, em decorrência de descumprimento de condicionalidades da educação ou Averiguação Cadastral.

§ 2º – Os serviços de cadastro (CadÚnico) poderão ser prestados em número reduzido de equipamentos da Assistência em caso de necessária redução no número de cadastradores.

III - Das Disposições Gerais

Art. 12 Os serviços prestados por organizações da sociedade civil – OSCs – por meio de termos de parceria firmados junto a SECID e que não possam ser interrompidos ou descontinuados, tais como os serviços de acolhimento, deverão ser acompanhados e orientados quanto a providências necessárias ao cumprimento de suas atividades de modo a evitar exposição e interações que ampliem a possibilidade de contágio, tais como:

I. Diariamente, todos os que têm contato com os acolhidos devem medir a temperatura do corpo antes de iniciar o trabalho;

II. Intensificar os cuidados de higiene pessoal e do ambiente já definidos pelas normas de vigilância sanitária;

III. Garantir ventilação e circulação de ar nos ambientes das instituições;

IV. Distanciar ao máximo os leitos e cadeiras entre os usuários;

V. Promover regularmente oportunidades de esclarecimento e informações sobre a pandemia para usuários, funcionários e prestadores de serviços;

VI. Prover, preparar e gerenciar insumos de controle e prevenção tais como sabão, solução desinfetante, álcool gel, lenços e toalhas de papel, entre outros;

VII. Zelar pelo cuidado e apoio emocional aos acolhidos, demonstrando que o isolamento é necessário à sua saúde e que será por tempo limitado;

VIII. Suspender visitas e promover outros meios de comunicação com familiares;

IX. Intensificar a observação dos principais sintomas entre os usuários, acessando imediatamente os serviços de saúde aos primeiros sinais da doença;

X. No caso das instituições de longa permanência para idosos, observar as diretrizes para instituições para pessoas idosas em um contexto de infecção pelo Covid-19.

XI – Cabe também às OSCs que mantêm parcerias com a SECID, criar estratégias para a manutenção de presença protetiva do SUAS aos usuários e usuárias, considerando a vulnerabilidade da população atendida, atendendo às suas demandas emergenciais.

Art. 13 Ficam suspensas as capacitações presenciais e quaisquer outras atividades coletivas de educação continuada promovida por esta SECID, cabendo aos gestores a disseminação de orientações técnicas por meio digital.

Art. 14 Nos termos previstos na legislação pertinente, as empresas contratadas para a prestação de serviços terceirizados terão, sempre que necessário e mediante competente notificação, suas atividades diminuídas, interrompidas ou adaptadas à reestruturação emergencial dos equipamentos vinculados a SECID em razão da corrente pandemia.

Art. 15 Os servidores que não se enquadrem nos termos previstos nesta Instrução para a execução de trabalhos de forma remota e que, por consequência, manterão sua frequência presencial, poderão a qualquer tempo sofrer alteração de seus postos de trabalho em razão do interesse público.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 19 de Março de 2020,
Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário da Cidadania

SECID - Ofício Circular 26/2020

Fabiana Mangini Rolim

Enviado: sexta-feira, 20 de março de 2020 12:40**Para:** Coordenação Social APAE; proex@proex.org.br; integra_surdos@terra.com.br; aci@inhayba.org.br; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; pastordomenor@terra.com.br; ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org; asi_peca@hotmail.com; apadas@apadas.org.br; ascriancafeliz@hotmail.com; amassorocaba@uol.com.br; contato@amdesorocaba.com.br; adm@mariaclaro.org.br; asac.sorocaba@gmail.com; social@integrarsorocaba.org.br; ihc.sorocaba@uol.com.br; cssaocamil@gmail.com**Cc:** Patrícia da Silva Oliveira; Rosirlei Bernardes**Anexos:** Ofício Circular 26_2020_CO~1.pdf (376 KB) ; RESOLUÇÃO SEDS MEDIDAS PRE~1.doc (215 KB) ; noticias.sorocaba.sp.gov.b~1.pdf (11 MB)

Prezados,

segue ofício circular desta SECID/DPP, estreitando as orientações pertinentes a este momento de prevenção de contágio pelo Coronavírus.

Todos os procedimentos adotados estão norteados pela Resolução SEDS – 7, de 13/03/2020.

Qualquer necessidade de afastamento de funcionários inseridos no grupo de risco, precisa ser registrado e dado ciência a esta SECID/DPP, observando as leis trabalhistas vigentes.

(segue sugestão de leitura <https://www.tozzi.com.br/boletins-noticias/covid-19-coronavirus-como- ficam-as-relacoes-de-trabalho>)

O intuito é reduzir, no período de emergência, o fluxo e a aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitárias, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento mais grave decorrentes da infecção pelo Coronavírus – COVID-19.

Solicitamos que a nossa comunicação seja mantida via e-mail e telefone, evitando ao máximo o comparecimento na Secretaria.

Os documentos a partir de agora, na medida do possível, deverão também ser digitalizados e encaminhados via e-mail.

Qualquer dúvida ou orientações estamos a disposição.

att

Fabiana Mangini Rolim
Divisão de Parcerias e Planejamento
SECID/DPP
F: 32126900

Sorocaba, 20 de março de 2020.

Ofício Circular DPP/SECID 26/2020

Assunto: Orientações CORONAVÍRUS às Organizações da Sociedade Civil – Secretaria da Cidadania

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos;
- Serviço de Proteção Social Básica para pessoas com deficiência;
- Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência;

Prezados,

Considerando Decreto Municipal 25656/2020, que declara estado de emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória CORONAVÍRUS – COVID-19;

Considerando a Instrução Normativa 01/2020- SECID que regulamenta a execução dos equipamentos da Assistência Social;

Seguem instruções às Organizações da Sociedade Civil que mantém parcerias com esta SECID, neste momento, voltadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social Básica para pessoas com deficiência e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência e suas famílias, a fim de adotar as seguintes medidas:

-Inicialmente, ficam **SUSPENSAS**, por um período de 30 dias, a partir de 23/03/2020, todas as atividades que demandem por atendimento grupal, visitas domiciliares e busca ativa;

-fica mantido o atendimento individual de casos considerados prioritários, de acordo com a análise técnica do Serviço;

-a equipe de Recursos Humanos deverá permanecer na Organização para apoiar e orientar sobre medidas de prevenção e controle para o novo coronavírus junto ao território e para as demais ações internas necessárias;

-cabe também às OSC's que mantêm parcerias com a SECID, criar estratégias para a manutenção de presença protetiva do SUAS aos usuários e usuárias, considerando a vulnerabilidade da população atendida, atendendo às suas demandas emergenciais.

-procedimentos administrativos deverão ser mantidos;

-utilizar os espaços/núcleos de atendimento para distribuição de materiais informativos a população;

As prestações de contas deverão ocorrer normalmente, frente as despesas previstas em planilha orçamentária, justificando aquelas não realizadas por conta da alteração do fluxo de atendimento.


O retorno das atividades suspensas será feito mediante a avaliação da situação do município de Sorocaba.

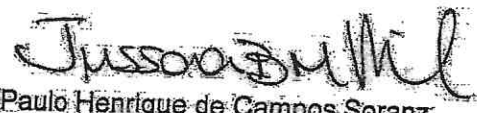
A SECID realizará a divulgação da adoção de outras medidas de prevenção e controle, caso seja necessário.

Reiteramos a importância dos cuidados com higiene, como lavar as mãos regularmente e passar gel de álcool etílico.

Em caso de dúvidas, ou outros tipos de solicitações, favor entrar em contato com a Divisão de Parcerias (F: 32126900 ramal 7018) ou pelo e-mail: frolim@sorocaba.sp.gov.br, evitando ao máximo o comparecimento físico na SECID.

Atenciosamente,


Fabiana Mangini Bolim
Divisão de Parcerias e Planejamento


Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário da Cidadania


Jussara B. M. Vilça
Diretora de Área
Secretaria da Cidadania



DECRETO Nº 25.663, DE 21 DE MARÇO DE 2020.

(Reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio a qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.656, de 13 de março de 2020, que declarou Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus - COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.658, de 16 de março de 2020, que dispôs sobre a criação e nomeação de membros do Comitê de Avaliação e Combate ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.661, de 19 de março de 2020, que dispôs sobre medidas a serem adotadas no combate da pandemia do Coronavírus no âmbito do Município de Sorocaba, DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dispõe sobre medidas adicionais para seu enfrentamento.

Art. 2º As secretarias municipais e demais órgãos da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional, excetuadas as secretarias da Saúde e de Segurança Urbana, suspenderão, de 24 de março de 2020 até 7 de abril de 2020, as atividades de natureza não essencial nos seus respectivos âmbitos, a serem assim definidas por atos próprios editados por cada pasta.

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020.

§ 1º Os servidores que não sejam responsáveis por serviços considerados essenciais, deverão ficar, durante o período previsto no caput, à disposição da Administração, pelos meios de comunicação disponíveis, durante o horário ordinário de suas jornadas.

§ 2º No caso dos servidores responsáveis por atividades não essenciais, porém compatíveis com o sistema do teletrabalho, deverão desenvolvê-los desta forma conforme as normativas de cada Secretaria.

Art. 3º Ficam suspensas todas as atividades de cunho religioso de todas as crenças, com a presença de público, atendendo as recomendações das autoridades sanitárias e demais atos normativos do Poder Público de âmbito Federal, Estadual e Municipal, visando evitar a propagação do Coronavírus, até 7 de abril de 2020, passível de prorrogação.

Art. 4º Fica decretado o fechamento de todo o tipo de comércio do Município de Sorocaba, para atendimento presencial, até 7 de abril de 2020, passível de prorrogação, ficando isento da medida os seguintes estabelecimentos:

- I - farmácias;
- II - hipermercados, supermercados e mercados;
- III - feiras livres;
- IV - lojas de materiais de higiene pessoal e limpeza;
- V - lojas de venda de alimentação para animais;
- VI - padarias;
- VII - açougues;
- VIII - peixarias;
- IX - hortifrutis granjeiros;
- X - quitandas;
- XI - centro de abastecimento de alimentos;
- XII - postos de combustíveis;
- XIII - pontos de venda de água e gás.

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 - fls. 3.

§ 1º Os restaurantes e lanchonetes poderão funcionar, exclusivamente, pelo sistema de entrega e drive thru.

§ 2º Os estabelecimentos isentos das medidas previstas no caput, deverão tomar medidas para evitar a aglomeração de pessoas em suas dependências.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Governo, ouvidas as Secretarias Municipais da Saúde e outras interessadas.

Art. 6º A fim de mitigar as consequências econômicas da pandemia a que alude o artigo 1º:

I - a Secretaria Jurídica suspenderá, por 90 (noventa) dias, os atos destinados a levar a protesto débitos inscritos na dívida ativa;

II - ficam suspensas as atividades de cobrança da Tarifa Social pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

III - o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, não efetuará o corte de fornecimento de água, por 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. As medidas previstas no caput poderão ser revistas no caso de fim do estado de calamidade pública antes dos prazos nele previstos.

Art. 7º Fica suspenso, de 24 de março de 2020 a 7 de abril de 2020, todo o atendimento ao público nas Casas do Cidadão.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de março de 2020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 - fls. 4.

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária Jurídica

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR
Secretário de Governo

ADEMIR HIROMU WATANABE
Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Download do documento

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/03/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.



PREFEITURA DE SOROCABA

DECRETO Nº 25.663, DE 21 DE MARÇO DE 2020.

(Reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio a qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.656, de 13 de março de 2020, que declarou Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.658, de 16 de março de 2020, que dispôs sobre a criação e nomeação de membros do Comitê de Avaliação e Combate ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.661, de 19 de março de 2020, que dispôs sobre medidas a serem adotadas no combate da pandemia do Coronavírus no âmbito do Município de Sorocaba,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dispõe sobre medidas adicionais para seu enfrentamento.

Art. 2º As secretarias municipais e demais órgãos da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional, excetuadas as secretarias da Saúde e de Segurança Urbana, suspenderão, de 24 de março de 2020 até 7 de abril de 2020, as atividades de natureza não essencial nos seus respectivos âmbitos, a serem assim definidas por atos próprios editados por cada pasta.
Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 – fls. 2.



PREFEITURA DE SOROCABA

§ 1º Os servidores que não sejam responsáveis por serviços considerados essenciais, deverão ficar, durante o período previsto no **caput**, à disposição da Administração, pelos meios de comunicação disponíveis, durante o horário ordinário de suas jornadas.

§ 2º No caso dos servidores responsáveis por atividades não essenciais, porém compatíveis com o sistema do teletrabalho, deverão desenvolvê-los desta forma conforme as normativas de cada Secretaria.

Art. 3º Ficam suspensas todas as atividades de cunho religioso de todas as crenças, com a presença de público, atendendo as recomendações das autoridades sanitárias e demais atos normativos do Poder Público de âmbito Federal, Estadual e Municipal, visando evitar a propagação do Coronavírus, até 7 de abril de 2020, passível de prorrogação.

Art. 4º Fica decretado o fechamento de todo o tipo de comércio do Município de Sorocaba, para atendimento presencial, até 7 de abril de 2020, passível de prorrogação, ficando isento da medida os seguintes estabelecimentos:

- I - farmácias;
- II - hipermercados, supermercados e mercados;
- III - feiras livres;
- IV - lojas de materiais de higiene pessoal e limpeza;
- V - lojas de venda de alimentação para animais;
- VI - padarias;
- VII - açougues;
- VIII - peixarias;
- IX - hortifrutis granjeiros;
- X - quitandas;
- XI - centro de abastecimento de alimentos;
- XII - postos de combustíveis;
- XIII - pontos de venda de água e gás.



PREFEITURA DE SOROCABA

141
58

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 – fls. 4.

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA
Secretária Jurídica

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR
Secretário de Governo

ADEMIR HIROMU WATANABE
Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



PREFEITURA DE SOROCABA

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 – fls. 3.

§ 1º Os restaurantes e lanchonetes poderão funcionar, exclusivamente, pelo sistema de entrega e **drive thru**.

§ 2º Os estabelecimentos isentos das medidas previstas no **caput**, deverão tomar medidas para evitar a aglomeração de pessoas em suas dependências.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Governo, ouvidas as Secretarias Municipais da Saúde e outras interessadas.

Art. 6º A fim de mitigar as consequências econômicas da pandemia a que alude o artigo 1º:

I - a Secretaria Jurídica suspenderá, por 90 (noventa) dias, os atos destinados a levar a protesto débitos inscritos na dívida ativa;

II - ficam suspensas as atividades de cobrança da Tarifa Social pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

III - o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, não efetuará o corte de fornecimento de água, por 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. As medidas previstas no **caput** poderão ser revistas no caso de fim do estado de calamidade pública antes dos prazos nele previstos.

Art. 7º Fica suspenso, de 24 de março de 2020 a 7 de abril de 2020, todo o atendimento ao público nas Casas do Cidadão.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de março de 2020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO
Prefeita Municipal

172
STT**SECID - URGENTE!!! ORIENTAÇÕES ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**

Fabiana Mangini Rolim

Enviado: segunda-feira, 23 de março de 2020 15:50**Para:** Coordenação Social APAE; proex@proex.org.br; integra_surdos@terra.com.br; aci@inhayba.org.br; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; pastordomenor@terra.com.br; ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org; asi_peca@hotmail.com; apadas@apadas.org.br; ascricancafeliz@hotmail.com; amassorocaba@uol.com.br; contato@amdesorocaba.com.br; adm@mariaclaro.org.br; asac.sorocaba@gmail.com; social@integrarsorocaba.org.br; ihc.sorocaba@uol.com.br; cssaocamillo@gmail.com**Cc:** Patrícia da Silva Oliveira; Rosirlei Bernardes

Boa tarde,

alinhando as orientações desta SECID pertinentes ao Ofício Circular 26/2020 e considerando o último decreto nº 25663 de 21 de março de 2020, segue:

A gestão do fluxo de trabalho interno é da própria Organização da Sociedade Civil, que poderá optar por esquema de revezamento do seu quadro de RH, com uma pessoa ou grupo de plantão, priorizando que aconteça remotamente, movimentando via whatsapp/telefone/email as questões emergenciais (principalmente a questão de comida) e administrativas.

Dar conhecimento a esta SECID/DPP sobre a escala de trabalho dos funcionários vinculados a parceria, bem como os motivos de ausência/afastamento.

Para manter a nossa comunicação, solicitamos que nos seja informado o telefone de contato de coordenadores/responsáveis.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos estamos disponíveis nos seguintes e-mail

frolim@sorocaba.sp.gov.brrobernardes@sorocaba.sp.gov.brpasilva@sorocaba.sp.gov.br

att

Fabiana Mangini Rolim
Divisão de Parcerias e Planejamento
SECID/DPP
F: 32126900

De: Fabiana Mangini Rolim**Enviado:** sexta-feira, 20 de março de 2020 12:40**Para:** Coordenação Social APAE; proex@proex.org.br; integra_surdos@terra.com.br; aci@inhayba.org.br; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; pastordomenor@terra.com.br; ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org; asi_peca@hotmail.com; apadas@apadas.org.br; ascricancafeliz@hotmail.com; amassorocaba@uol.com.br; contato@amdesorocaba.com.br; adm@mariaclaro.org.br; asac.sorocaba@gmail.com; social@integrarsorocaba.org.br; ihc.sorocaba@uol.com.br; cssaocamillo@gmail.com**Cc:** Patrícia da Silva Oliveira; Rosirlei Bernardes**Assunto:** SECID - Ofício Circular 26/2020

Prezados,

segue ofício circular desta SECID/DPP, estreitando as orientações pertinentes a este momento de prevenção de contágio pelo Coronavírus.

Todos os procedimentos adotados estão norteados pela Resolução SEDS – 7, de 13/03/2020.

Qualquer necessidade de afastamento de funcionários inseridos no grupo de risco, precisa ser registrado e dado ciência a esta SECID/DPP, observando as leis trabalhistas vigentes.

(segue sugestão de leitura <https://www.tozzi.com.br/boletins-noticias/covid-19-coronavirus-como-ficam-as-relacoes-de-trabalho>)

O intuito é reduzir, no período de emergência, o fluxo e a aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitárias, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento mais grave decorrentes da infecção pelo Coronavírus – COVID-19.

23/03/2020

Solicitamos que a nossa comunicação seja mantida via e-mail e telefone, evitando ao máximo o comparecimento na Secretaria.

Os documentos a partir de agora, na medida do possível, deverão também ser digitalizados e encaminhados via e-mail.

Qualquer dúvida ou orientações estamos a disposição.

att

Fabiana Mangini Rolim
Divisão de Parcerias e Planejamento
SECID/DPP
F: 32126900

30